



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024

PROCESSO Nº 148/2024

EDITAL Nº. 77 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTAS RESERVADAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA OS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, PRÉDIOS UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO E LIMPEZA PÚBLICA.

DEPARTAMENTO: TODOS OS DEPARTAMENTOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 17 de dezembro de 2024.

HORÁRIO: Às 08h30min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 17 de dezembro de 2024.

HORÁRIO: Às 09h00min

LOCAL: www.bllcompras.com

MODO DE DISPUTA: Aberto

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

CONSULTAS E INFORMAÇÕES: Setor de Licitações, situado à Rua 15 de Novembro, nº 75, Centro - Nova Europa/SP, das 08h00min às 11h00 min e das 13h00min às 16h00min, ou baixado gratuitamente através do endereço de eletrônico www.novaeuropa.sp.gov.br e através do e-mail: licitacoes@novaeuropa.sp.gov.br.

I – PREÂMBULO

1.1. O Senhor Prefeito Municipal de Nova Europa/SP, usando de suas atribuições, torna público que se acha aberta, nesta Prefeitura Municipal, através do Setor de Licitações, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA OS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, PRÉDIOS UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO E LIMPEZA PÚBLICA**, de acordo com as disposições contidas neste Edital, que será regida pela Lei Federal nº. 14.133 de



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal 1.414/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e outras normas aplicáveis à espécie.

1.2. Não havendo expediente, compreendido de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, exceto feriados, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

1.3. A sessão de processamento do Pregão será conduzida pela agente de contratação, a Sr.^a GISELE GONÇALVES DOS SANTOS, para exercer a função de PREGOEIRA, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.414/2024, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 38 de 30 de Setembro de 2024.

1.4. A Pregoeira Oficial do Município e a Equipe de Apoio se reservam ao direito de não prestarem informações verbais sobre o referido Edital, dirimindo quaisquer dúvidas, desde que suscitadas por escrito, por via física ou eletrônica.

1.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO II – Termo de Referência;

ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO IV – Declaração de Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO V – Declaração Conjunta;

ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO VII – Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP.

II – OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente pregão o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA OS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, PRÉDIOS UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO E LIMPEZA PÚBLICA**, em conformidade com os elementos constantes do Termo de Referência – Anexo II, que integram este edital.

2.2. A presente licitação será realizada na modalidade de pregão eletrônico, de acordo com as disposições dos **artigos 6º, inciso XLI; 28, inciso I; 29, parágrafo único, da Lei federal n.º 14.133/2021.**

2.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



Lei federal n.º 14.133/2021, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos, quanto às especificações do objeto.

2.4. A especificação do objeto descrita na proposta deverá ser fiel ao bem ofertado pelo licitante, e não a simples cópia do descritivo indicado no Anexo II do Edital.

2.5. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes deste edital prevalecerão às últimas.

III – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O PREGÃO, na forma ELETRÔNICA será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões, (www.bll.org.br).

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Nova Europa, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto que atenderem a todas as exigências que dizem respeito à habilitação.

4.1.1 Este pregão terá itens de ampla concorrência com reserva de cota para MEI/ME/EPP

4.1.1.1. Cota Principal” (Ampla concorrência) – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

4.1.1.2. Cota Reservada” – Lote/itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação exclusiva de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, sem prejuízo de sua participação nos lotes da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014.

4.1.1.3. Na hipótese de uma Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item (**Aplica-se caso o edital possua Cota Principal e Cota Reservada**).

4.1.1.4. Caso não haja licitantes interessados no lote reservado para ME/EPP, o licitante vencedor da cota principal fica obrigado a fornecer/executar os itens referentes à cota reservada pelo mesmo valor oferecido na cota principal (**Aplica-se caso o edital possua Cota Principal e Cota Reservada**).

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento no sistema eletrônico de licitações da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bll.org.br/cadastro/>).

4.3. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, em até, no mínimo, uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.4. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos de utilização dos recursos de tecnologia da informação, nos termos do regulamento do sistema.

4.5. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a provedora do sistema eletrônico, o percentual estabelecido, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

4.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte além da apresentação da Declaração constante no Anexo IV deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar sua condição como empresa (ME ou EPP) para fazer direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4.7. Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de:

4.7.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.5. Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, nos termos do art. 9º, §1º, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

4.7.6. Será vedada a participação de empresas em consórcios na licitação, com as seguintes justificativas:

a) A vedação quanto à participação de empresas em consórcio não limitará a competitividade da licitação;

b) A participação de empresas em consórcio somente é recomendável quando o objeto for “de alta complexidade ou de grande vulto econômico”, situações em que empresas isoladamente não teriam condições de atender aos requisitos de habilitação técnica ou de qualificação econômico-financeira.

4.7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.7.8. Empresas com falências decretadas ou concordatárias;

4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.1, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. Durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



ou na gestão do contrato, de acordo com o disposto no art. **48, parágrafo único, da Lei federal nº 14.133, de 2021.**

4.10. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição constante do Anexo relacionado ao Termo de Referência.

4.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei federal nº 14.133, de 2021 e nas disposições pertinentes do Decreto Municipal 1.414/2024.

4.12. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “Sim” ou “Não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.12.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.12.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.12.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.12.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

4.12.5. Declaração de inexistência de servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.

4.12.6. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

4.12.7. Empresas com falências decretadas ou concordatárias;

4.12.7.1. Para as empresas que estiverem em recuperação judicial ou extrajudicial será permitida a participação, desde que a licitante apresente plano de recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, e atenda a todos os demais requisitos de habilitação, nos exatos termos da Súmula 50 do TCE/SP.

V – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



5.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - Promover diligências com relação aos documentos de habilitação e proposta de preços, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

VIII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

IX - indicar o vencedor do certame;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

XI - propor ao Prefeito Municipal a revogação ou a anulação da licitação;

XII - encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

VI - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

6.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar,



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

6.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.8.1. É vedado ao fornecedor se identificar em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob a pena de desclassificação do licitante.

6.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



6.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br

VII – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2. Os licitantes deverão encaminhar, **exclusivamente** por meio do sistema, os **Documentos de Habilitação** exigidos neste edital e a **Proposta (Modelo Anexo III)** contendo a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário limite estabelecidos no preâmbulo deste Edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2.1. A ausência de qualquer documento implicará a inabilitação do licitante.

7.2.2. A existência de cadastro em sistemas unificados de fornecedores – tais como SICAF ou congêneres – não afasta o dever do licitante de anexar na plataforma os documentos relativos à habilitação exigidos neste edital.

7.3. São vedadas propostas para um **mesmo item/lote** formuladas por estabelecimentos distintos de uma mesma licitante (disputa entre matriz e filial ou entre filiais, por exemplo). O descumprimento implicará a desclassificação de ambas as proponentes.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Rua 15 de Novembro nº 75, Centro - Nova Europa/SP, CEP 14.920-021, em horário de expediente.

VIII – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.2.1. Valor unitário e total do item;

8.2.2. Marca;

8.2.3. Fabricante;

8.2.4. Quando a proposta for em valor, essa deverá ser em moeda corrente (Real), com até duas casas decimais após a vírgula;

8.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

8.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



8.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento.

8.7. A não inserção dos dados no sistema eletrônico, contendo as especificações em conformidade com o disposto no item, MARCA do Item e seu VALOR, implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta.

8.8. A proposta não deverá conter nenhuma identificação da licitante proponente (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc), sob a pena de desclassificação.

8.8.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante

8.9. O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de **duas casas decimais**.

8.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.12. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).

IX – ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública por meio de sistema eletrônico na data, horário e local, indicados neste Edital.

9.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (Anexo I).

9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez) centavos**.

9.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois minutos)** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



- 9.14. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.16. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.18. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 9.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.20. Para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.
- 9.21. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (preferência às MEs/EPPs);
- 9.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



9.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.26. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo licitante que atenda ao subitem 9.24, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, **observado o disposto no art. 60, da Lei federal nº 14.133, de 2021:**

9.26.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.26.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

9.26.3. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.27. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

9.27.2. Empresas brasileiras;

9.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação de riscos, nos termos da Lei federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, **contraproposta** ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



9.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.29. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.30. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender as exigências para a habilitação, não enviar a proposta de preços final conforme solicitado no edital ou deixar de encaminhar os documentos relativos à habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.31. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, seus catálogos e demais informações complementares, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação para fazê-lo.

9.32. Se não houver tempo suficiente para a finalização dos procedimentos previstos em um único momento, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

9.33. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentado.

9.34. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.35. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



X – ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.2.1. Contiver vícios insanáveis;

10.2.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.2.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.3. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.3.1. Ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob a pena de não aceitação da proposta.

10.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob a pena de não aceitação da proposta.

10.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.10. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.11.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



10.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

XI – HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos do licitante **VENCEDOR** exigidos para habilitação, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, uma única vez, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 9.34.

11.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei N° 14.133/2021 para:

11.2.1 A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

11.2.2. A atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.3. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.4. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no **art. 14 da Lei nº 14.133/2021**, legislação correlata e no presente edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.4.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o **artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992**.



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



11.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4.5. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.5. Habilitação jurídica (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):

11.5.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.5.2. No caso de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio eletrônico www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.5.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.5.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.5.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.5.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.6. Regularidade fiscal e trabalhista:



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



11.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

11.6.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.6.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

11.6.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade; tomando, por exemplo, a certidão emitida pelo Estado de São Paulo, esta comprovação se dará pela apresentação da CRDA - Certidão Negativa de Débitos Tributários da **Dívida Ativa** do Estado de São Paulo, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado (Certidão Estadual com validade de 30 dias), pelo link de acesso (<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>), em conformidade ao que preceitua a Portaria CAT nº 20, de 01 de abril de 1998. Para participação de empresas de outros Estados da Federação, deverão ser apresentadas de forma unificada, ou em quantas Certidões Estaduais forem necessárias para a comprovação satisfatória da regularidade estadual, demonstradas como no exemplo da certidão acima exposta.

11.6.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

11.6.6. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

11.6.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, conforme determinações da Lei 12.440/2011.



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



11.6.8. Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.6.9. Caso a licitante detentora do menor preço seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.7. Qualificação Técnica:

11.7.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica (empresa licitante), expedido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou direito privado, compatível com o objeto desta licitação.

11.8. Qualificação Econômico-Financeira:

11.8.1. Certidão Negativa de Falência ou concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta. No caso de empresas que estejam em recuperação judicial e extrajudicial, as mesmas deverão apresentar:

a) Documentos que demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no Edital.

11.9. Outras Comprovações:

11.9.1. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido **no Anexo IV** deste Edital.

11.9.1.2. Declaração que em observância do limite estabelecido em lei, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



empresa de pequeno porte, observado o disposto no **art. 4º, § 2º, da Lei federal nº 14.133, de 2021.**

11.9.2. Declaração que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei; (ANEXO V – Declaração Conjunta).

11.9.3. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica. (ANEXO V – Declaração Conjunta).

11.9.4. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. (ANEXO V – Declaração Conjunta).

11.9.5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (ANEXO V – Declaração Conjunta).

11.9.6. Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; (ANEXO V – Declaração Conjunta).

11.9.7. Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes; (ANEXO V – Declaração Conjunta).

11.9.8. Declaração da empresa licitante, sob as penalidades cabíveis, de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; (ANEXO V – Declaração Conjunta).

11.9.9. Declaração de ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação. (ANEXO V – Declaração Conjunta).

11.9.10. Declaração que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais. (ANEXO V – Declaração Conjunta).



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



11.9.11. Declaração que não possui servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante. (ANEXO V – Declaração Conjunta).

11.10. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

11.10.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

11.10.2. **A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato**, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação e apresentação dos documentos indicados no subitem 11.6, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

11.10.2.1. Havendo alguma **restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

11.10.2.2. A **não regularização da documentação** no prazo previsto no subitem acima **implicará na decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

11.10.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.10.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.10.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



11.10.6. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.10.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.10.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, **nos termos do art. 12, IV da Lei Federal nº 14.133/2021;**

11.10.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

11.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação e os produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

XIII – RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Uma vez motivado o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.7. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante, após o período disponibilizado para tal, importará na decadência do direito de recurso.

12.8. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do **art. 168, da Lei federal nº 14.133, de 2021**.

XIII – REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

XIV – DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

XV – GARANTIA CONTRATUAL

16.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

XVI – DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA

16.1. As condições e prazos de entregas estão previsto no Anexo II – Termo de Referência anexo a este Edital.

XVII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

17.2. A ata de registro de preços poderá ser assinada eletronicamente no padrão da infraestrutura de chaves pública brasileira - ICP-Brasil ou através de sistema eletrônico disponibilizado pelo órgão promotor da licitante.

17.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens/lotos constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.4. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação.

17.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



propostas pelo primeiro classificado.

17.7. O prazo de validade da ARP será de doze meses contado a partir da assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso para a Administração, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do **art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e de conformidade com o Decreto Municipal 1.414/2024.

XVIII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

18.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

18.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

18.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

18.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

18.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses legalmente admitidas.

XIX – DOS CONTRATOS E INSTRUMENTOS SIMILARES DA ARP

19.1. A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na proposta, vencedora do certame, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

19.2. Os contratos ou instrumentos similares celebrados em decorrência do registro de preços estão sujeitos às regras previstas na **Lei Federal nº 14.133, de 2021**, observadas as disposições do Decreto Municipal 1.414/2024, e deste Edital, e deverão ser assinados dentro do prazo de vigência da ARP.



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



19.3. Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e neste Edital, inclusive quanto aos acréscimos de que tratam os **arts. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ARP.

19.4. Como condição indispensável para a eficácia do contrato e seus aditamentos, derivados da ARP, deverão ser divulgados no Portal Nacional das Contratações Pública (PNCP), dentro de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, nos termos do **art. 94, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 2021**, e ser publicados no Diário Oficial do Município.

19.5. É vedado efetuar acréscimos de itens e de quantitativos fixados na ARP, quanto a estes, salvo nos contratos ou instrumentos similares dela decorrentes.

XX – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

20.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei 14.133, de 2021.

20.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

20.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

20.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

20.3.3. No caso da impossibilidade de redução de preços para equiparação aos valores de mercado, caberá ao Ordenador da Despesa produzir ato administrativo suspendendo a eficácia do registro de preços, podendo recair sobre parte ou a totalidade da respectiva ata.

20.4. Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Edilidade poderá:

20.4.1. Se constatado o desequilíbrio, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos;

20.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, a Edilidade deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

XXI – DO CANCELAMENTO DA ARP

21.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,
- IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

21.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

21.2. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou,
- II - a pedido do fornecedor.

XXII – VIGENCIA E FISCALIZAÇÃO

22.1. A vigência e a fiscalização estão previstas no Anexo II – Termo de Referência anexo a este Edital.

XXIII – PAGAMENTO

23.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Anexo II – Termo de Referência anexo a este Edital.

XXIV – RECURSOS FINANCEIROS



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



24.1. Caso sejam efetivadas as compras derivadas do registro de preço desta licitação será para todos os DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO e as despesas serão suportadas com os recursos orçamentários consignados no orçamento vigente e futuro.

24.2. Trata-se de contratação no Sistema de Registro de Preços, sendo, portanto, dispensada a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, de acordo com o estabelecido no artigo 17 do Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023.

XXV – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial ou total do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,
- k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

25.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 25.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



b) multa de no mínimo, 0,5% (cinco décimos por cento) e, máximo, de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) suspensão de licitar e impedimento de contratar, no âmbito da Administração Pública deste Município de Nova Europa, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

25.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 25.2, do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

25.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 27.2 do presente Edital.

25.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

25.6. A aplicação das sanções previstas no item 25.2, deste Edital, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

25.7. Na aplicação da sanção prevista no item 25.2, alínea “b”, do presente Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

25.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 25.2 do presente Edital, o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

25.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela Comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

25.10. Serão indeferidas pela Comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

25.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

25.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

25.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “g” e “k” do item 25.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

XXVI – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo E-mail: licitacoes@novaeuropa.sp.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua 15 de Novembro nº 75, Centro - Nova Europa/SP.

26.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas, até um dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, por meio dos seguintes endereços eletrônicos: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: www.bll.org.br, e também pelo e-mail: licitacoes@novaeuropa.sp.gov.br

XXVII – FORO



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



27.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Araraquara/SP, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

XXVIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

28.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente público designado para tal função, conforme o disposto **na Lei federal nº 14.133/2021.**

Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

28.3. Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, o pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento jurídico ou técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

28.4. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Nova Europa revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

28.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



28.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

28.11. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município, sítio virtual da Prefeitura de Nova Europa (licitacoes@novaeuropa.sp.gov.br) e no site da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

XXIX – DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

29.2. O procedimento será divulgado no Diário Oficial do Município de Nova Europa, no site oficial, no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, Jornal Diário de Grande Circulação e demais meios que possibilitem a transparência do certame.

Nova Europa/SP, 02 de dezembro de 2024.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2024

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A contratação se dá pela necessidade da aquisição de materiais para atender as demandas atuais e futuras do serviço de limpeza e higienização, realizado diariamente nos imóveis pertencentes à Administração Pública Municipal.

2.2 Vale ressaltar que a limpeza dos prédios públicos é fundamental para garantir o bem estar dos funcionários e de toda população que utiliza esses espaços em busca de atendimento.

2.3 O não atendimento desta contratação em curto prazo poderá ocasionar em ambientes inóspitos e de difícil uso e em longo prazo impossibilitará o atendimento e o funcionamento das atividades cotidianas de cada local.

3. REQUISITANTES

3.1. Órgãos requisitantes (unidades orçamentárias):

3.1.1. Departamento Municipal de Administração;

3.1.2. A presente contratação será destinada a atender as necessidades dos diversos setores da Administração (Saúde, Educação, Infraestrutura, Meio Ambiente, Esporte, Segurança Pública, Assistência Social etc).

4. INDICAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

4.1. Para o exercício de 2024 não houve a elaboração do Plano de Contratações Anuais por parte da Administração até a presente data, apesar disso o objeto pretendido tem previsões orçamentárias para o atendimento à necessidade da aquisição no presente ano.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

5.1. Visando atender à demanda de todos os Departamentos é necessária a contratação, por meio de licitação, de empresa para o fornecimento de produtos de limpeza, higiene e descartáveis.

5.2. A contratada deverá apresentar documentos que comprovem qualificação técnica, que serão explicitados no Termo de Referência e no respectivo Edital.



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br

5.3. A contratação em questão refere-se a fornecimento contínuo, sem a necessidade de dedicação mão de obra exclusiva.

5.4. A contratação será realizada por Pregão, por Registro de Preço, podendo ou não ser prorrogada.

5.5. Os produtos a serem adquiridos se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

5.6. Considerando o alto índice de produtos de baixa qualidade encontrados no mercado, que muitas vezes resultam em frustração e prejuízo para a Administração Pública, portanto o município solicita que os produtos a serem adquiridos atendam a critérios rigorosos de qualidade, utilizando insumos de primeira linha, conforme detalhado na descrição do objeto presente no Termo de Referência.

5.7. As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.

5.8. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado central. Situado à Rua Prudente de Moraes, nº 111, Centro, CEP: 14920-003, Nova Europa/SP.

5.9. Deverá ser exigida amostra dos produtos.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. As quantidades estabelecidas neste Estudo Técnico foram calculadas, levando em consideração as demandas dos Departamentos ao longo de um período de 12 meses.

6.2. Essa análise foi baseada no histórico de consumo dos últimos 12 meses.

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	QTDE	UNID
01	ÁLCOOL ETÍLICO A 70%; 70% P/P (INPM) CORRESPONDENTE A 77% V/V (GL); ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPAS ROSQUEÁVEL, COM LACRE E CAPACIDADE PARA 1000 ML; SOLUÇÃO; USO ANTISSEPTICO E DESINFETANTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. AO SER REMETIDO AO ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICIPIO DE NOVA EUROPA-SP, OS PRODUTOS DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM RESISTENTE, SENDO CAIXA. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	3.000	Litro
02	ÁLCOOL GEL ASPECTO GEL, LÍMPIDO E ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO; COR INCOLOR; PH 6,0 A 8,0; TEOR ALCOÓLICO (MÍNIMO) 46° INPM; VISCOSIDADE BROOKFIELD; (25°C); = 4000 CP, FRASCO COM 500 ML AO SER REMETIDO AO ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICIPIO DE NOVA EUROPA-SP, OS PRODUTOS DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM RESISTENTE, SENDO CAIXA. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	600	Frasco com 500 ml
03	AMACIANTE; PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE DIESTEARILDITETIL AMÔNIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA	1.500	Frasco com



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



	QUATERNÁRIO DE AMÔNIO; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS BÁSICO: 2,0% MÍNIMO; TEOR DE ATIVOS CATIONICO BÁSICO: 1,8% MÍNIMO; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA FLORAL; ACONDICIONAMENTO EM FRASCO PLÁSTICO COM 2000 ML, VALIDADE 3 ANOS; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. AO SER(EM) REMETIDO(S) AO ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICIPIO DE NOVA EUROPA-SP, O(S) PRODUTO(S) DEVERÁ(ÃO) SER(EM) ACONDICIONADO(S) EM EMBALAGEM(NS) RESISTENTE(S), SENDO CAIXA COM 4 OU 6 UNIDADES CADA. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).		2 litros
04	AVENTAL DE PVC TRANSPARENTE 120X70CM; CONFECCIONADO EM LAMINADO DE PVC TRANSPARENTE, FITA DE PVC SOLDADOS ELETRONICAMENTE E TRÊS FITA DE PVC PARA AJUSTE ANTI-RESSECAMENTO: GRANDE FLEXIBILIDADE E DURABILIDADE, NÃO RESSECA, NÃO TRINCA E NÃO FRAGMENTA PREMATURAMENTE. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	250	Unidade
05	BALDE DE 10 LITROS; EM PLÁSTICO COM ALÇA DE FERRO. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	200	Unidade
06	BALDE DE 20 LITROS; EM PLÁSTICO COM ALÇA DE FERRO. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	200	Unidade
07	CERA ANTIDERRAPANTE ACETINADA PARA PISOS; USAR EM: CERÂMICAS (EXCETO VITRIFICADAS), PEDRAS, GRANILITE, COTTO, MÁRMORE, GRANITO, CONCRETO, CIMENTO LISO E MADEIRA (TACOS, PARQUETES E ASSOALHOS). AO SER(EM) REMETIDO(S) AO ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICIPIO DE NOVA EUROPA-SP, O(S) PRODUTO(S) DEVERÁ(ÃO) SER(EM) ACONDICIONADO(S) EM EMBALAGEM(NS) RESISTENTE(S), SENDO CAIXA COM 4 OU 6 UNIDADES CADA. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	300	Galão com 05 Litros
08	CERA LIQUIDA PARA PISO; PRINCÍPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO; COMPOSIÇÃO BÁSICA: DISPERSÃO ACRÍLICA, EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, ANTIESPUMANTE; RESINA FUMATRICA, NIVELADOR, ESSÊNCIA E ÁGUA; E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3% NA CATEGORIA PRONTO USO; NA COR INCOLOR; ACONDICIONADO EM FRASCO DE 750 ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. AO SER(EM) REMETIDO(S) AO ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICIPIO DE NOVA EUROPA-SP, O(S) PRODUTO(S) DEVERÁ(ÃO) SER(EM) ACONDICIONADO(S) EM EMBALAGEM(NS) RESISTENTE(S), SENDO CAIXA COM 4 OU 6 UNIDADES CADA. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	300	Frasco com 750 ml
09	CESTO PARA LIXO 10 LITROS COM TAMPA; EM MATERIAL PLÁSTICO. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	200	Unidade
10	CESTO PARA LIXO 20 LITROS COM TAMPA; EM MATERIAL PLÁSTICO. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	200	Unidade
11	CLORO PARA LIMPEZA; LIQUIDA; CONCENTRAÇÃO: CLORO ATIVO 8 A 10%; SOLÚVEL EM ÁGUA; ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS; REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. AO SER(EM) REMETIDO(S) AO ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICIPIO DE NOVA EUROPA-SP, O(S) PRODUTO(S) DEVERÁ(ÃO) SER(EM) ACONDICIONADO(S) EM EMBALAGEM(NS) RESISTENTE(S), SENDO CAIXA COM 4 OU 6 UNIDADES CADA. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	5.400	Galão com 05 litros
12	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 200 ML DE POLIPROPILENO (CRISTAL); ACONDICIONADO EM MANGAS C/ 100 COPOS, PESO MÍNIMO 220 GRAMAS; AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE COM 25 UNIDADES (2.500 COPOS); DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE; E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NORMA NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	700	Caixa
13	CREME DENTAL INFANTIL EM GEL - EMBALAGEM EM TUBO DE 50G. PASTA DENTAL EM GEL - USO INFANTIL, BAIXA ABRASIVIDADE; PESANDO 50 G; SABORES DIVERSOS;	650	Frasco com 50 gramas



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



	COMPOSTO DE FLÚOR (DE 1.000 A 1.100 PPM), LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, SORBITOL; POLIETILENOGLICOL, SILICA, FLUORETO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, CORANTES E ÁGUA; CARBOXIMETILCELULOSE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO PLASTIFICADA; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA; DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANALISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).		
14	CREME PARA CABELO; TIPO CONDICIONADOR; CABELO NORMAL; INDICADO PARA USO INFANTIL; ESSÊNCIA; ÁGUA, METOLSULFATO DE BEHENILTRIMETIL, AMONIOALCOOLCETOESTEARILICO, CICLOMETICONE; CLORETO DE HIDROXIETIL, BEHENAMIDOPROPILDIMONIOPOLISORBATO 20, EDTADISSODIO; EMBALAGEM FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANALISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	1.000	Frasco com 250 ml
15	DESINFETANTE BACTERICIDA; LIQUIDO VISCOSO; TRANSPARENTE; LAVANDA; PRINCIPIO ATIVO ALCALINIZANTE BACTERICIDA, CORANTE, SEQUESTRANTE, TENSOATIVOS CATIONICOS/NÃO IÔNICOS, CONT. ÁGUA/PERFUME; EM ÁREA HOSPITALAR; DESINFECÇÃO DE PISOS, PAREDES E SUPERFÍCIES; ACONDICIONADO EM FRASCO DE 2,0 LITROS; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. AO SER(EM) REMETIDO(S) AO ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICIPIO DE NOVA EUROPA-SP, O(S) PRODUTO(S) DEVERÁ(ÃO) SER(EM) ACONDICIONADO(S) EM EMBALAGEM(NS) RESISTENTE(S), SENDO CAIXA COM 4 OU 6 UNIDADES CADA. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANALISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	2.500	Frasco com 02 litros
16	DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE 400 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANALISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	400	Frasco com 400 ml
17	DETERGENTE EM PÓ; PRINCIPIO ATIVO TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SISNERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO; ESSÊNCIA, ÁGUA; TEOR DE ATIVOS ALVEJANTE E CARGA; PIGMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; EM EMBALAGEM DE 1,0 KG; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANALISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	1.000	Caixa ou pacote plástico com 01 quilo
18	DETERGENTE LÍQUIDO PARA ROUPAS; ALCALINO, LIQUIDO, INCOLOR OU COLORIDO, PROX.R, PARA PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS DE ALGODÃO E PROX.R/ALGODÃO, BRANCAS E CORES FIRMES, PARA LAVAGEM EM BAIXA E ALTA TEMPERATURA, CONTENDO HIDRÓXIDO DE SÓDIO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, BRANQUEADOR ÓTICO E ÁGUA, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO EM GALÕES DE 5 LITROS, CUJA APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. AO SER(EM) REMETIDO(S) AO ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICIPIO DE NOVA EUROPA-SP, O(S) PRODUTO(S) DEVERÁ(ÃO) SER(EM) ACONDICIONADO(S) EM EMBALAGEM(NS) RESISTENTE(S), SENDO CAIXA COM 4 OU 6 UNIDADES CADA. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANALISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	1.000	Galão com 05 litros
19	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO E SEM FRAGANCIA, COM GLICERINA, INDICADO PARA REMOCAO DE SUJEIRAS E GORDURAS DE LOUCAS E PANEAS, TALHERES E DEMAIS UTENSILIOS DOMESTICOS. COMPOSICAO: COMPONENTE ATIVO, GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTES, ESPESANTES, CORANTES E VEICULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SODIO. TENSOATIVO BIODEGRADAVEL; ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS; O PRODUTO DEVERA SER TESTADO POR DERMATOLOGISTAS, DEVERAO CONSTAR NO ROTULO DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, INSTRUCOES DE USO E TELEFONE DO SAC. O VENCEDOR DEVERA APRESENTAR EM ATE 02 (DOIS) DIAS UTEIS, APOS O TERMINO DA SESSAO, A FICHA TECNICA, FISPQ, O REGISTRO / NOTIFICACAO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO DE SENSIBILICAO CUTANEA, EMITIDO POR LABORATORIO HABILITADO PELA ANVISA. AO SER(EM) REMETIDO(S) AO ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICIPIO DE NOVA EUROPA-SP, O(S) PRODUTO(S) DEVERÁ(ÃO) SER(EM) ACONDICIONADO(S) EM EMBALAGEM(NS) RESISTENTE(S), SENDO CAIXA COM 4 OU 6 UNIDADES CADA. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANALISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	2.000	Galão com 05 litros
20	DETERGENTE PARA PISOS; SANITIZANTE CLORADO, LIQUIDO, LEVEMENTE AMARELO, ODOR CARACTERÍSTICO DE CLORO, PARA TODO TIPO DE COZINHA P/ LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PISOS, AZULEJOS, BANCADAS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS, PH A 1% 10, 50-11,50, PROX. EM AGUA, SUBSTANCIA ATIVA 14,0 A 16% DENSIDADE A 25°C 1,02 A 1,04 G/CM3, CLORO ATIVO 0,80% +OU-	1.250	Galão com 05 litros



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br

	0,01%, NONILFENOIS, POTASSA CAUSTICA, HIPOCLORITO DE PROX, TRIPOLIFOSFATO DE PROX, GALÃO DE 5 LITROS, CUJA APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. AO SER(EM) REMETIDO(S) AO ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICIPIO DE NOVA EUROPA-SP, O(S) PRODUTO(S) DEVERÁ(ÃO) SER(EM) ACONDIONADO(S) EM EMBALAGEM(NS) RESISTENTE(S), SENDO CAIXA COM 4 OU 6 UNIDADES CADA. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).		
21	ESCOVA DENTAL, INFANTIL, COM CERDAS DE NYLON MACIA ARREDONDADAS UNIFORMES NA MESMA ALTURA, COM 25 TUBOS DE CERDAS NO MÍNIMO, TIPO COMUM, COM CAPA PROTETORA, CERDAS HOMOGÊNEAS, MODELO COMUM, FUNCIONAMENTO MANUAL, O DIÂMETRO DAS CERDAS DE APROXIMADAMENTE 70 MÍCROM, ESCOVA DE CABEÇA LARGA, MATERIAL DO CORPO: PP + TPR TAMANHO APROXIMADO: 14,2 X 2CM ADEQUADO: POR 2-12 ANOS, LARGURA DA CABEÇA NORMAL, CABO ANATÔMICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	600	Unidade
22	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA TIPO LAVATINA (VASSOURINHA), COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO, SEM ALÇA, CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 28 CM, MÍNIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	200	Unidade
23	ESCOVA PARA LIMPEZA; GERAL; MODELO OVAL; BASE DE POLIPROPILENO; (13 X 7 X 1,5) CM; COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO; S/ALÇA; S/CABO; NA COR AMARELA; MÍNIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	400	Unidade
24	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL CONFECCIONADA COM MATERIAL EXTRA MACIO, SOMENTE ESPUMA PARA OS BEBÊS. • ESPONJA APENAS DE ESPUMA, DELICADA E MACIA; • NO FORMATO RETANGULAR; MEDINDO (115 X 77)MM – COM 23 MM DE ESPESSURA OU PREFERENCIALMENTE EM FORMATO LÚDICO (TENDO COMO TEMA O FUNDO DO MAR) E CORES ATRATIVAS PARA TORNAR O MOMENTO DO BANHO UM ENCANTO PARA OS BEBÊS; • DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO. CORES E DESENHOS DIVERSOS. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	1.100	Unidade
25	ESPONJA PARA LIMPEZA; TIPO DUPLA FACE; MEDINDO 110 X 75 X 20 MM; COM FORMATO RETANGULAR; POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA; NA COR VERDE/AMARELO (LIMPEZA PESADA). DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	3.000	Unidade
26	FLANELA PARA LIMPEZA, MEDINDO 0,30 X 0,40 METROS, COR LARANJA. DEVENDO SER SUBMETIDO À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE PARA APROVAÇÃO OU RECUSA DAS AMOSTRAS	1.000	Unidade
27	FÓSFORO; CONTENDO 10 (DEZ) CAIXAS COM 40 (QUARENTA) PALITOS DE FÓSFOROS, CAIXA DE MADEIRA ACENDIMENTO MACIO E SEGURO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	500	Maço com 10 caixas
28	GUARDANAPO/PANO DE PRATO/COPA - BRANCO BAINHA (CONHECIDO POR DONAS DE CASA COMO PÉ DE GALINHA). DESCRIÇÃO: GUARDANAPO/PANO DE PRATO SACARIA, ALTA ABSORÇÃO, ANTI-MANCHAS, PODENDO LAVAR EM ÁGUA SANITÁRIA. ESTAMPAS OU TODO BRANCO. ESPECIFICAÇÕES: TRAMA 12, ACABAMENTO EM BAINHA COM COSTURA REFORÇADA MEDIDAS APROXIMADAS: 45 LARGURA X 70 ALTURA CM, PERMITIDA VARIAÇÃO DE +OU- 1CM. PESO MÍNIMO APROXIMADO: 95G, PERMITIDO VARIAÇÃO DE +OU- 1%. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	2.000	Unidade
29	GUARDANAPO/PANO DE PRATO/COPA ATOALHADO - FELPUDO TECIDO 100% ALGODÃO COR – BRANCO (LISO OU ESTAMPADO). DESCRIÇÃO: GUARDANAPO/TOALHA PANO DE PRATO/COPA – FELPUDO – TECIDO: 100 % ALGODÃO, ANTI-MANCHAS, PODENDO SER LAVADO COM ALVEJANTE (ÁGUA SANITÁRIA), TAMANHO APROXIMADO: 45CM X 70CM, PERMITIDA VARIAÇÃO DE +OU- 1CM, PESO MÍNIMO APROXIMADO: 95G, PERMITIDO VARIAÇÃO DE +OU- 1%, GRAMATURA MÍNIMA: 290G/M2, PERMITIDO VARIAÇÃO DE +OU- 1%, COM BAINHAS EM TODOS AS LATERAIS COM COSTURA REFORÇADA. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO	2.000	Unidade



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



	DA(S) AMOSTRA(S).		
30	INSETICIDA DOMÉSTICO (MATA MOSCAS, PERNILONGOS, MOSQUITO DA DENGUE E SUAS LARVAS); COMPOSTO DE TRANSFLUTRINA 0.03%; CIFLUTRINA 0.025%; EMULSIFICANTES, ÁGUA; SOLVENTES E PROPELENTE; PRINCÍPIO ATIVO TRANSFLUTRINA; EMBALADO EM FRASCO METÁLICO DE 300 ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	550	Frasco com 300 ml
31	INSETICIDA DOMÉSTICO (MATA BARATA); COMPOSTO DE IMIPROTHRIN, CIPERMETRINA, COADJUVANTES, ANTIOXIDANTE; BUTANO/PROPANO; LIMONENO; SOLVENTE DERIVADO DE PETRÓLEO; PRINCÍPIO ATIVO IMIPROTHIN (50%) 0,14%, CIPERMETRINA (94%) 0,20%; EMBALADO EM ACONDICIONADA EM EMBALAGEM METÁLICA, AEROSOL 300 ML, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	550	Frasco com 300 ml
32	LÃ DE AÇO; COMPOSTO DE AÇO CARBONO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 08 UNIDADES, C/ PESO LÍQUIDO 60G; DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	2.880	Unidade
33	LENÇO UMEDECIDO; SEM PERFUME; MEDINDO 20,0 X 12,0 CM; ANTIALÉRGICO, PARA CRIANÇAS DE 0 A 03 ANOS; BALDE C/ 450 UNIDADES. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	5.000	Balde com 450 unidades
34	LIMPA ALUMÍNIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSO ATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO; CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEÍCULO; TIPO LÍQUIDO; COM VALIDADE DE 2 ANOS; ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO, CONTENDO 5 LITROS; IMPRESSO NO RÓTULO/EMBALAGEM O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. AO SER(EM) REMETIDO(S) AO ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA-SP, O(S) PRODUTO(S) DEVERÁ(ÃO) SER(EM) ACONDICIONADO(S) EM EMBALAGEM(NS) RESISTENTE(S), SENDO CAIXA COM 4 OU 6 UNIDADES CADA.	550	Galão com 05 litros
35	LIMPADOR DE PISO; CONCENTRADO, PH 7,5-8,5, SOLÚVEL EM ÁGUA, DE COR ALARANJADA, DILUIÇÃO 1:100; COMPOSTO DE ÁGUA DEIONIZADA, DODECIL BENZENO, SULFONATO SÓDIO, ÁLCOOL ETÍLICO, BUTOXIETANOL, LIMONENO; TOTUENO SULFONATO DE SÓDIO, LAURITETER SULFATO DE SÓDIO, METASSILICATO DE SÓDIO, TAMPONANTE, PRESERVANTE; NEUTRALIZANTE, PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DE PISOS TRATADOS; ACONDICIONADO EM GALÕES DE 5 LITROS; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. AO SER(EM) REMETIDO(S) AO ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA-SP, O(S) PRODUTO(S) DEVERÁ(ÃO) SER(EM) ACONDICIONADO(S) EM EMBALAGEM(NS) RESISTENTE(S), SENDO CAIXA COM 4 OU 6 UNIDADES CADA. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	1.500	Galão com 05 litros
36	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO; TIPO LÍQUIDO; COMPOSTO DE ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO); COADJUVANTES, SEQÜESTRANTE, ESSÊNCIA, FRAGRÂNCIA, PERFUME, ÁGUA, VEÍCULO; PERMITIDAS; EMBALADO EM GALÕES PLÁSTICOS DE 5 LITROS; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. AO SER(EM) REMETIDO(S) AO ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA-SP, O(S) PRODUTO(S) DEVERÁ(ÃO) SER(EM) ACONDICIONADO(S) EM EMBALAGEM(NS) RESISTENTE(S), SENDO CAIXA COM 4 OU 6 UNIDADES CADA. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	2.000	Galão com 05 litros
37	LUSTRA MÓVEIS PODE SER USADO EM MÓVEIS DE MADEIRA E ARTEFATOS EM COURO. COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL, SILICONE, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE E ÁGUA; - PH (25°C): 8,5 A 9,5; - DENSIDADE APROX.: 1,0 G/ML; - VISCOSIDADE: MÍN. 27000 CP; - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LEITOSO; - FRAGRÂNCIA: LAVANDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 250 ML. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	480	Frasco 250 ml
38	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX). ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS; PUNHO: VIROLA; CANO: LONGO TAMANHO P DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	300	Par
39	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX). ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS; PUNHO: VIROLA; CANO: LONGO TAMANHO M DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	300	Par
40	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX).	300	Par



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br

	ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS; PUNHO: VIOLA; CANO: LONGO. TAMANHO G DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).		
41	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA. TAMANHO G - CAIXA COM 100 UNIDADES; COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO). ANATÔMICAS. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	300	Caixa com 100 unidades
42	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA. TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES; COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO). ANATÔMICAS. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	300	Caixa com 100 unidades
43	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA. TAMANHO P - CAIXA COM 100 UNIDADES; COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO). ANATÔMICAS DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	300	Caixa com 100 unidades
44	LUVA DE LÁTEX SEM TALCO, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TAMANHO M EM CAIXA COM 100 UNID. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	450	Caixa com 100 unidades
45	PÁ PARA LIXO; DE METAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 100 X 12 X 2 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	200	Unidade
46	PANO DE LIMPEZA 100% ALGODÃO TIPO SACO DUPLO ALVEJADO MEDINDO (74X45)CM DESCRIÇÃO COMPOSTO DE 100% ALGODÃO TIPO SACO DUPLO ALVEJADO; MEDINDO (74X45)CM, URDUME DE 16 FIOS E TRAMA COM 12 FIOS, PESO APROXIMADAMENTE 170G; COM VARIAÇÃO DE +OU- 1CM DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS; SEM BAINHA; BRANCO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	2.500	Unidade
47	PANO LIMPEZA MULTIUSO 28CM X 300M – TIPO PERFEX DESCRIÇÃO: - APRESENTA-SE NA COLORAÇÃO AZUL OU VERDE, EM ROLO COM 300 METROS DE COMPRIMENTO E 28 CM DE LARGURA, PICOTADO A CADA 50 CENTÍMETROS, SENDO NO TOTAL 600 PANOS PARA LIMPEZA E ABSORÇÃO. PODE SER USADO EM TODA A CASA. IDEAL PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES LISAS COMO AÇO INOXIDÁVEL, VIDROS, PIAS, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS. - COMPOSIÇÃO: 55% CELULOSE E 45% POLIÉSTER. - NÃO ESTÉRIL, - VERSÁTIL - PARA VÁRIAS CATEGORIAS DE LIMPEZA - PANOS COM ALTA ABSORÇÃO - COR AZUL OU VERDE - IDEAL PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES LISAS - NÃO RETÉM ODORES - PICOTADO A CADA 50 CM - ROLO DE 300 M X 28 CM - DISPONIBILIZA 600 PANOS DE 50 X 28 CM - VALIDADE INDETERMINADA - ITENS INCLUSOS: 01 ROLO DE PANO DE LIMPEZA MULTIUSO 28 CM X 300 M COR AZUL OU VERDE. ALTURA DA EMBALAGEM (CM) 28,00 - LARGURA DA EMBALAGEM (CM) 24,00 - PROFUNDIDADE DA EMBALAGEM (CM) 24,00 - PESO BRUTO COM EMBALAGEM (KG) 3,015 - GARANTIA 3 MESES DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	700	Rolo
48	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA CLASSE 01 NA COR BRANCA; ALVURA ISO MAIOR QUE 80%; ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA IGUAL OU MAIOR DE 90 N/M; QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20 MM2/M2; TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 SEGUNDOS; CONFORME NORMA ABNT, NBR 15464-2 E 15134; CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL; COMPRIMENTO DO ROLO 50 METROS, COM TOLERÂNCIA DE 2%; COM LARGURA DE 10 CENTÍMETROS, COM TOLERÂNCIA DE 2%; DIÂMETRO NO MÁXIMO NO MÁXIMO DE 11,7 CM; LARGURA DO TUBETE 10,00 CM, COM TOLERÂNCIA DE 2%; DIÂMETRO INTERNO DO TUBETE DIÂMETRO INTERNO DO TUBETE MAIOR QUE 4 CM; ACABAMENTO GOFRADO; PICOTADO; NEUTRO; ROTULAGEM CONTENDO: C/ IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS; METRAGEM DO PAPEL; NOME DO FABRICANTE, FANTASIA, CNPJ; E-MAIL, TELEFONE DO SAC; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. PACOTE C/ 4 ROLOS DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	10.000	Pacote com 04 rolos
49	PAPEL TOALHA; GOFRADO, GRAMATURA MÍNIMA 30G/M2; EM ROLO; MEDINDO 20 CM X 100M; FIBRAS NATURAIS, 100% CELULOSE, NÃO RECICLADO; ALVURA SUPERIOR A 85%; ABSORÇÃO	3.500	Fardo com 08 rolos



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br

	MÁXIMA DE 70S; BRANCA, ACONDICIONADO EM FARDO C/ 08 ROLOS - DE PLÁSTICO QUE POSSIBILITE A VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).		
50	PEDRA SANITÁRIA; TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE; FRAGRÂNCIA FLORAL, NA COR AZUL; EM CONSISTÊNCIA SOLIDA; COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZENO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	1.000	Unidade
51	REMOVEDOR PERFUMADO; PARA LIMPEZA QUE PODE SER UTILIZADO PARA LIMPAR DIFERENTES SUPERFÍCIES. EMBALAGEM FRANCO DE 500 ML DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	700	Frasco 500 ml
52	RODO PLÁSTICO COM 40 CM COM 2 BORRACHAS COM CABO DE MADEIRA COM ROSCA, REVESTIDO EM PLÁSTICO COM SUPORTE SUSPENSOR DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	550	Unidade
53	RODO PLÁSTICO COM 60 CM COM 2 BORRACHAS COM CABO DE MADEIRA COM ROSCA, REVESTIDO EM PLÁSTICO COM SUPORTE SUSPENSOR. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	550	Unidade
54	SABÃO EM BARRA COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SEBO, SOJA, COADJUVANTE; CORANTE GLICERINA, AGENTE ANTIREDEPOSITANTE E ÁGUA; ESPECIFICAÇÕES NEUTRO, 100% BIODEGRADÁVEL; BARRA COM GLICERINA, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE; NA COR AMARELADO COM TRANSPARÊNCIA; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA BARRA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	1.000	Pacote com 05 unidades
55	SABONETE LÍQUIDO; CREMOSO E PEROLADO, ERVA DOCE PH NEUTRO (PH 5,5 - 6,0); COM SUBSTÂNCIAS EMOLIENTES, C/ VISCOSIDADE: 1,000 - 1.500; PARA HIGIENE DAS MÃOS E ROSTO; CONDICIONADOS EM CAIXAS COM BOMBONAS DE 5 LITROS CADA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. AO SER(EM) REMETIDO(S) AO ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA-SP, O(S) PRODUTO(S) DEVERÁ(ÃO) SER(EM) ACONDICIONADO(S) EM EMBALAGEM(NS) RESISTENTE(S), SENDO CAIXA COM 4 OU 6 UNIDADES CADA. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	1.200	Galão de 05 litros
56	SACO PARA LIXO PRETO 100 LITROS COM NO MÍNIMO 12 MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 90 CM X 73 CM - UTILIZAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DESTINADOS A COLETA DE LIXO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 SACOS. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	1.600	Pacote com 100 unidades
57	SACO PARA LIXO PRETO 20 LITROS COM NO MÍNIMO 12 MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 38 CM X 48 CM - UTILIZAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DESTINADOS A COLETA DE LIXO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 SACOS. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	500	Pacote com 100 unidades
58	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 40 LITROS COR PRETO COM NO MÍNIMO 12 MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 59 CM X 53 CM - UTILIZAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DESTINADOS A COLETA DE LIXO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 SACOS. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	500	Pacote com 100 unidades
59	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 60 LITROS COR PRETO COM NO MÍNIMO 12 MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 58 CM X 70 CM - UTILIZAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DESTINADOS A COLETA DE LIXO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 SACOS. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	1.250	Pacote com 100 unidades
60	SACO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS MEDINDO 12 CM X 30 CM: EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MATERIAL ESTERELIZADO COM A TARJA BRANCA PARA A DESCRIÇÃO DO ALIMENTO, O SACO PARA AMOSTRA TOTALMENTE LACRADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE: LARGURA: 12 CM X 30 COMPRIMENTO COM VALIDADE: PRAZO INDETERMINADO.	1.700	Unidade



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br

	DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).		
61	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR; BRANCO LEITOSO, 100 LITROS; COM NO MÍNIMO 0,30 MM ESPESSURA, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 75 CM X 90 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES. SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DESTINADOS A COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	450	Pacote com 100 unidades
62	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR; BRANCO LEITOSO, 20 LITROS; COM NO MÍNIMO 0,30 MM ESPESSURA, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 40 CM X 50 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES. SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DESTINADOS A COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	300	Pacote com 100 unidades
63	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR; BRANCO LEITOSO, 40 LITROS; COM NO MÍNIMO 0,30 MM ESPESSURA, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 45 CM X 55 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES. SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DESTINADOS A COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	300	Pacote com 100 unidades
64	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR; BRANCO LEITOSO, 60 LITROS; COM NO MÍNIMO 0,30 MM ESPESSURA, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 55 CM X 65 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES. SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DESTINADOS A COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	700	Pacote com 100 unidades
65	SACO POLIPROPILENO TRANSPARENTE DE ALTA DENSIDADE; PRÓPRIOS PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. PRODUZIDOS A PARTIR DE 100% DE MATERIAL VIRGEM. MEDIDAS APROXIMADAS: 40 X 60 X 0,06 CM. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	1.250	Unidade
66	SAPONÁCEO CREMOSO; PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO BIODEGRADÁVEL; COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS ANIÔNICO E NÃO IÔNICO, ESPESSANTE, ALCALINIZANTES; COMPOSIÇÃO BÁSICA PRESERVANTES, FRAGRÂNCIA, PIGMENTOS (EXCETO P/ VERSÃO ORIGINAL) E VEÍCULOS; PIGMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA LIMÃO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 300 ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	600	Frasco com 300 ml
67	TOALHA DE PAPEL DUPLA INTERFOLHADA, CLASSE TOALHA DE PAPEL DUPLA INTERFOLHADA INSTITUCIONAL CLASSE 01; QUANTIDADE DE DOBRAS 2 DOBRAS; NA COR BRANCA; ALVURA ISO IGUAL OU MAIOR QUE 85%; ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 8NM/G (NEWTON-METRO POR GRAMA)MACIA; QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 5MM2/M2; TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA IGUAL OU MENOR QUE 4S (SEGUNDOS); CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA IGUAL OU MAIOR 5G/G (GRAMA POR GRAMA); RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A ÚMIDO IGUAL OU MAIOR 70 N/M (NEWTON POR METRO); CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15464-8 E 15134; CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL; DIMENSÃO DA FOLHA 23X21 CM; 1.000 FOLHAS POR PACOTE; ROTULAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTE, GOFRADO, MARCA, QUANTIDADE; NÚMERO DE FOLHAS, DIMENSÃO DA FOLHA, NOME DO FABRICANTE E NOME FANTASIA, CNPJ, EMAIL, TELEFONE E SAC; (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR); DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	1.000	Pacote com 1.000 folhas
68	TOUCA DESCARTÁVEL; EM TECIDO TNT; ARMAZENADO EM CAIXAS OU PACOTES COM 100 UNIDADES. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	920	Pacote com 100 unidades
69	VASSOURA COM CERDAS DE PALHA - TIPO CAIPIRA; PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPAL EM PALHA; COM CERDAS DE PALHA; TIPO 5 FIOS E AMARRAÇÃO COM ARAME; CABO DE MADEIRA MEDINDO 120 CM, PESO MÍNIMO 600 GR. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	900	Unidade
70	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON USO DOMÉSTICO; PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPAL EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE ROSCA PARA FIXAÇÃO DO CABO; MÍNIMO DE 20 CM; COM MÍNIMO DE 66 TUÇOS, CONTENDO 30 CERDAS POR TUÇO; COM CERDAS DE NYLON; TIPO PONTAS PLUMADAS; CABO DE MADEIRA C/ ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE E REVESTIMENTO EM	1.000	Unidade



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



	POLIPROPILENO; COM GANCHO DE POLIPROPILENO DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).		
71	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 200 LITROS COR PRETO COM NO MÍNIMO 12 MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 90 CM X 113 CM - UTILIZAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DESTINADOS A COLETA DE LIXO. COMPOSIÇÃO POLIETILENO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 SACOS. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	700	Pacote com 100 unidades
72	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 150 LITROS COR PRETO COM NO MÍNIMO 12 MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 85 CM X 100 CM - UTILIZAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DESTINADOS A COLETA DE LIXO. COMPOSIÇÃO POLIETILENO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 SACOS. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	500	Pacote com 100 unidades

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATA

7.1. Definir o tipo de solução a contratar, observa-se que para o fornecimento desses produtos, a única opção viável é a Aquisição/Contratação.

7.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto a qual se pretende contratar.

7.3. Devido às características de bem comum, facilmente encontrado no mercado, vislumbra-se participação no processo licitatório de diversos fornecedores, e conseqüentemente ampla disputa nos preços, por esse motivo supomos que não enfrentaremos dificuldades em suprir a necessidade por meio de disputa.

7.4. Assim a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso. Desta forma predominam três tipos de seguintes soluções:

7.5. Solução 01: **Aquisição dos produtos/serviços através de SRP**. De modo geral, na aquisição desses serviços/produtos de maneira isolada, há o ganho econômico na compra em escala, em que os licitantes ofertam melhores preços ao diminuírem suas margens de lucro, visto que ganharão no quantitativo maior vendido.

7.6. Solução 02: **Adesão a Ata de Registro de Preços**. Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de:

- ♣ Prévia consulta e anuência do órgão gerenciador;
- ♣ Indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço;



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



- ♣ Aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada está ao não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços;
- ♣ Embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias.

7.7. Solução 3: **Dispensa de Licitação**. De acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, a dispensa de licitação pode ser utilizada para obras e serviços de engenharia com valores de até R\$ 100.000,00 e para outros serviços e compras até R\$ 50.000,00, sendo esses valores já atualizados por força do Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

7.8. Levando em consideração ao montante dos itens a serem licitados, os valores para limite de dispensa de licitação são insuficientes para atender a demanda desta Secretaria, conforme quantitativos e valores apresentados.

7.9. Visando atender demanda de todos os Departamentos, com fornecimento dos produtos de limpeza, higiene e descartáveis, no momento entende-se como formato mais adequado o apresentado na **Solução 01**.

7.10. **A solução 01** do Sistema de Registro de Preços possibilita à Instituição a economia de escala e o melhor gerenciamento das quantidades visto que o bem será solicitado de acordo com a necessidade do demandante.

7.11. Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos.

7.12. A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição. Cumpre mencionar que esta equipe administrativa compreende que a eventual aquisição através do Sistema de Registro de Preço é a solução mais condizente com a necessidade da Secretaria.

7.13. Portanto, conclui que a contratação de empresa especializada via sistema de registro de preços, torna-se o meio que melhor atende a Administração Pública, atendendo aos critérios de economicidade e vantajosidade.

8. JULGAMENTO POR ITEM

8.1. A jurisprudência vigente é que o critério de julgamento das licitações deve ser o de menor preço por item, podendo, com a devida motivação e justificativas técnicas necessárias,



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



ser utilizado o critério de menor preço por lote/grupo ou até mesmo o maior desconto incidente sobre tabela referencial oficial.

8.2. Neste contexto, entendemos que o julgamento deve ser processado pelo critério de menor preço por item, eis que esse critério propicia maior competitividade e preserva a igualdade entre os licitantes.

9. ESTIMATIVA GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

9.1. A pesquisa de preços foi realizada considerando os parâmetros dispostos no art. 23, § 1º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021:

9.2. Foi utilizada Ata de registro de Preços do Município de Boa Esperança do Sul/SP, conforme inciso II do § 1º, art. 23 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

9.3. Foram realizada pesquisa de preços com 04 fornecedores.

9.4. Os fornecedores que foram consultados são ou foram nossos FORNECEDORES, além disso, as 04 empresas a princípio detêm capacidade para executar o objeto do presente estudo técnico.

9.5. As cotações foram realizadas pela equipe do Departamento de Compras e Licitação.

9.6. Foi realizada a pesquisa no Banco de Preços, que é um banco de dados desenvolvidos para auxiliar na pesquisa de preços praticados pela Administração Pública, com mecanismo semelhante do Painel de preços, conforme Art. 5º, inciso I, da IN SEGES/ME nº 73/2020.

9.7. Estima-se para a contratação almejada valor compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal, cujas pesquisas de mercado foram realizadas através dos meios alternativos previstos na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cuja quantidade de consultas atende, satisfatoriamente, os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da igualdade, da transparência e da probidade administrativa.

9.8. O preço estimado global desta aquisição/contratação é de **R\$ 1.750.251,30 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta centavos)**.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns.



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



10.2. A solução que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as demandas do município.

10.3. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso em virtude de não vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

10.4. Após realizada a Licitação (SRP), as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos materiais conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

10.5. O atraso no fornecimento acarretará a aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e suas correlatas, bem como as demais normas cabíveis, nos termos definidos no Edital.

10.6. A entrega do material será de responsabilidade da contratada, sem ônus para o município.

10.7. Todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento e entrega correrá por conta da empresa contratada.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. Levando-se em consideração o disposto no art. 40, §2º, incisos II e III, da Lei 14.133/2021, e levando em consideração a orientação contida na Súmula n. 247, do Tribunal de Contas da União, estão-se adotando o parcelamento da solução, razão pela qual a licitação deverá ser organizada em ITENS, buscando a ampliação da competição e evitando a concentração de mercado.

11.2. Ademais, a adoção do parcelamento visa propiciar a ampla participação de licitantes, assegurando-se, dessa forma, a concretização do primado da competitividade.

11.3. Desta feita, a solução será em itens.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, contratar os itens descritos no Edital ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades dos departamentos da administração municipal de Nova Europa/SP. Adicionalmente, a



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



aquisição desses produtos está em conformidade com a legislação vigente, demonstrando uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos.

12.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, justa competição, bem como, evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como, para a redução dos impactos ambientais.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Deverá a Administração indicar responsável (eis) por acompanhar a parte técnica da execução dos serviços.

13.2. Devem ser providenciadas formas de fiscalização com relação à qualidade da mercadoria e atendimento das especificações constantes na contratação.

13.3. A gestão ficará a cargo das Unidades Requisitantes, que indicarão os (as) Fiscais do Contrato quando do Termo de Referência.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

14.1. Não existem processos interdependentes para a viabilidade e aquisição da demanda ora pretendida.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16. Não se vislumbra impactos ambientais diretos ou potenciais com a contratação pretendida, face às características dos materiais que compõem os itens.

17. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

17.1. A equipe de planejamento declara viável a aquisição/contratação do objeto com base neste ETP, consoante disposições legais vigentes.

Responsáveis pela elaboração dos ETP	
Nome:	
Aristides de Paula Cittadino	
CPF:	Departamento:
172.130.718-40	Almoxarifado



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA OS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, PRÉDIOS UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO E LIMPEZA PÚBLICA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	QTDE	UNID	QTDE MÍNIMA	PREÇO ESTIMADO
01	ÁLCOOL ETÍLICO A 70%; 70% P/P (INPM) CORRESPONDENTE A 77% V/V (GL); ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL, COM LACRE E CAPACIDADE PARA 1000 ML; SOLUÇÃO; USO ANTISSEPTICO E DESINFETANTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. AO SER REMETIDO AO ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICIPIO DE NOVA EUROPA-SP, OS PRODUTOS DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM RESISTENTE, SENDO CAIXA. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANALISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	3.000	Litro	1.000	R\$ 8,13
02	ÁLCOOL GEL ASPECTO GEL, LÍMPIDO E ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO; COR INCOLOR; PH 6,0 A 8,0; TEOR ALCOÓLICO (MÍNIMO) 46° INPM; VISCOSIDADE BROOKFIELD; (25°C); = 4000 CP, FRASCO COM 500 ML AO SER REMETIDO AO ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICIPIO DE NOVA EUROPA-SP, OS PRODUTOS DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM RESISTENTE, SENDO CAIXA. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANALISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	600	Frasco com 500 ml	200	R\$ 9,18
03	AMACIANTE; PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIESTEARILDIETIL AMÔNIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA QUATERNÁRIO DE AMÔNIO; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS BÁSICO: 2,0%MÍNIMO; TEOR DE ATIVOS CATIONICO BÁSICO: 1,8% MÍNIMO; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA FLORAL; ACONDICIONAMENTO EM FRASCO PLÁSTICO COM 2000 ML, VALIDADE 3 ANOS; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. AO SER(EM) REMETIDO(S) AO ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICIPIO DE NOVA EUROPA-SP, O(S) PRODUTO(S) DEVERÁ(ÃO) SER(EM) ACONDICIONADO(S) EM EMBALAGEM(NS) RESISTENTE(S), SENDO CAIXA COM 4 OU 6 UNIDADES CADA. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANALISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	1.500	Frasco com 2 litros	500	R\$ 8,14
04	AVENTAL DE PVC TRANSPARENTE 120X70CM; CONFECCIONADO EM LAMINADO DE PVC TRANSPARENTE, FITA DE PVC SOLDADOS ELETRONICAMENTE E TRÊS FITA DE PVC PARA AJUSTE ANTI-RESSECAMENTO: GRANDE FLEXIBILIDADE E DURABILIDADE, NÃO RESSECA, NÃO TRINCA E NÃO FRAGMENTA PREMATURAMENTE. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANALISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	250	Unidade	50	R\$ 8,37
05	BALDE DE 10 LITROS; EM PLÁSTICO COM ALÇA DE FERRO. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANALISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	200	Unidade	10	R\$ 9,49
06	BALDE DE 20 LITROS; EM PLÁSTICO COM ALÇA DE FERRO. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANALISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	200	Unidade	10	R\$ 16,61
07	CERA ANTIDERRAPANTE ACETINADA PARA PISOS; USAR EM: CERÂMICAS (EXCETO VITRIFICADAS), PEDRAS, GRANILITE, COTTO, MÁRMORE, GRANITO, CONCRETO, CIMENTO LISO E MADEIRA (TACOS, PARQUETES E ASSOALHOS).	300	Galão com 05 Litros	100	R\$ 118,02



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



	AO SER(EM) REMETIDO(S) AO ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICIPIO DE NOVA EUROPA-SP, O(S) PRODUTO(S) DEVERÁ(ÃO) SER(EM) ACONDIONADO(S) EM EMBALAGEM(NS) RESISTENTE(S), SENDO CAIXA COM 4 OU 6 UNIDADES CADA. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANALISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).				
08	CERA LIQUIDA PARA PISO; PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO; COMPOSIÇÃO BÁSICA: DISPERSÃO ACRÍLICA, EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, ANTIESPUMANTE; RESINA FUMATRICA, NIVELADOR, ESSÊNCIA E ÁGUA; E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3% NA CATEGORIA PRONTO USO; NA COR INCOLOR; ACONDIONADO EM FRASCO DE 750 ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. AO SER(EM) REMETIDO(S) AO ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICIPIO DE NOVA EUROPA-SP, O(S) PRODUTO(S) DEVERÁ(ÃO) SER(EM) ACONDIONADO(S) EM EMBALAGEM(NS) RESISTENTE(S), SENDO CAIXA COM 4 OU 6 UNIDADES CADA. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANALISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	300	Frasco com 750 ml	100	R\$ 14,83
09	CESTO PARA LIXO 10 LITROS COM TAMPAS; EM MATERIAL PLÁSTICO. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANALISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	200	Unidade	10	R\$ 17,41
10	CESTO PARA LIXO 20 LITROS COM TAMPAS; EM MATERIAL PLÁSTICO. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANALISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	200	Unidade	10	R\$ 39,76
11	CLORO PARA LIMPEZA; LIQUIDA; CONCENTRAÇÃO: CLORO ATIVO 8 A 10%; SOLÚVEL EM ÁGUA; ACONDIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS; REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. AO SER(EM) REMETIDO(S) AO ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICIPIO DE NOVA EUROPA-SP, O(S) PRODUTO(S) DEVERÁ(ÃO) SER(EM) ACONDIONADO(S) EM EMBALAGEM(NS) RESISTENTE(S), SENDO CAIXA COM 4 OU 6 UNIDADES CADA. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANALISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	5.400	Galão com 05 litros	3.000	R\$ 33,96
12	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 200 ML DE POLIPROPILENO (CRISTAL); ACONDIONADO EM MANGAS C/ 100 COPOS, PESO MÍNIMO 220 GRAMAS; AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE COM 25 UNIDADES (2.500 COPOS); DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE; E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVÔ MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NORMA NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANALISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	700	Caixa	200	R\$ 134,35
13	CREME DENTAL INFANTIL EM GEL - EMBALAGEM EM TUBO DE 50G. PASTA DENTAL EM GEL - USO INFANTIL, BAIXA ABRASIVIDADE; PESANDO 50 G; SABORES DIVERSOS; COMPOSTO DE FLÚOR (DE 1.000 A 1.100 PPM), LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, SORBITOL; POLIETILENOGLICOL, SILICA, FLUORETO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, CORANTES E ÁGUA; CARBOXIMETILCELULOSE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA; DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANALISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	650	Frasco com 50 gramas	300	R\$ 4,05
14	CREME PARA CABELO; TIPO CONDICIONADOR; CABELO NORMAL; INDICADO PARA USO INFANTIL; ESSÊNCIA; ÁGUA, METOLSULFATO DE BEHENILTRIMETIL, AMÔNIOALCOOLCETOESTEARILICO, CICLOMETICONE; CLORETO DE HIDROXETIL, BEHENAMIDOPROPILDIMONIOPOLISORBATO 20, EDTADISSÓDIO; EMBALAGEM FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANALISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	1.000	Frasco com 250 ml	500	R\$ 7,09



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br

15	DESINFETANTE BACTERICIDA; LIQUIDO VISCOSO; TRANSPARENTE; LAVANDA; PRINCIPIO ATIVO ALCALINIZANTE BACTERICIDA, CORANTE, SEQUESTRANTE, TENSOATIVOS CATIONICOS/NÃO IÔNICOS, CONT. ÁGUA/PERFUME; EM ÁREA HOSPITALAR; DESINFECÇÃO DE PISOS, PAREDES E SUPERFÍCIES; ACONDICIONADO EM FRASCO DE 2,0 LITROS; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. AO SER(EM) REMETIDO(S) AO ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICIPIO DE NOVA EUROPA-SP, O(S) PRODUTO(S) DEVERÁ(ÃO) SER(EM) ACONDICIONADO(S) EM EMBALAGEM(NS) RESISTENTE(S), SENDO CAIXA COM 4 OU 6 UNIDADES CADA. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANALISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	2.500	Frasco com 02 litros	1.000	R\$ 6,31
16	DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE 400 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANALISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	400	Frasco com 400 ml	100	R\$11,97
17	DETERGENTE EM PÓ; PRINCIPIO ATIVO TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SISNERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO; ESSÊNCIA, ÁGUA; TEOR DE ATIVOS ALVEJANTE E CARGA; PIGMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; EM EMBALAGEM DE 1,0 KG; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANALISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	1.000	Caixa ou pacote plástico com 01 quilo	200	R\$ 6,38
18	DETERGENTE LÍQUIDO PARA ROUPAS; ALCALINO, LIQUIDO, INCOLOR OU COLORIDO, PROX.R, PARA PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS DE ALGODÃO E PROX.R/ALGODÃO, BRANCAS E CORES FIRMES, PARA LAVAGEM EM BAIXA E ALTA TEMPERATURA, CONTENDO HIDRÓXIDO DE SÓDIO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, BRANQUEADOR ÓTICO E ÁGUA, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO EM GALÕES DE 5 LITROS, CUJA APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. AO SER(EM) REMETIDO(S) AO ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICIPIO DE NOVA EUROPA-SP, O(S) PRODUTO(S) DEVERÁ(ÃO) SER(EM) ACONDICIONADO(S) EM EMBALAGEM(NS) RESISTENTE(S), SENDO CAIXA COM 4 OU 6 UNIDADES CADA. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANALISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	1.000	Galão com 05 litros	200	R\$ 30,58
19	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO E SEM FRAGANCIA, COM GLICERINA, INDICADO PARA REMOCAO DE SUJEIRAS E GORDURAS DE LOUCAS E PANEAS, TALHERES E DEMAIS UTENSILIOS DOMESTICOS. COMPOSICAO: COMPONENTE ATIVO, GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTES, ESPESSANTES, CORANTES E VEICULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SODIO. TENSOATIVO BIODEGRADAVEL; ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS; O PRODUTO DEVERA SER TESTADO POR DERMATOLOGISTAS, DEVERAO CONSTAR NO ROTULO DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, INSTRUCOES DE USO E TELEFONE DO SAC. O VENCEDOR DEVERA APRESENTAR EM ATE 02 (DOIS) DIAS UTEIS, APOS O TERMINO DA SESSAO, A FICHA TECNICA, FISPQ, O REGISTRO / NOTIFICACAO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO DE SENSIBILACAO CUTANEA, EMITIDO POR LABORATORIO HABILITADO PELA ANVISA. AO SER(EM) REMETIDO(S) AO ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICIPIO DE NOVA EUROPA-SP, O(S) PRODUTO(S) DEVERÁ(ÃO) SER(EM) ACONDICIONADO(S) EM EMBALAGEM(NS) RESISTENTE(S), SENDO CAIXA COM 4 OU 6 UNIDADES CADA. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANALISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	2.000	Galão com 05 litros	400	R\$ 16,70
20	DETERGENTE PARA PISOS; SANITIZANTE CLORADO, LIQUIDO, LEVEMENTE AMARELO, ODOOR CARACTERÍSTICO DE CLORO, PARA TODO TIPO DE COZINHA P/ LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PISOS, AZULEJOS, BANCADAS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS, PH A 1% 10, 50-11,50, PROX. EM AGUA, SUBSTANCIA ATIVA 14,0 A 16% DENSIDADE A 25°C 1,02 A 1,04 G/CM3, CLORO ATIVO 0,80% +OU- 0,01%, NONILFENOIS, POTASSA CAUSTICA, HIPOCLORITO DE PROX, TRIPOLIFOSFATO DE PROX, GALÃO DE 5 LITROS,	1.250	Galão com 05 litros	200	R\$ 28,99



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br

	CUJA APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. AO SER(EM) REMETIDO(S) AO ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICIPIO DE NOVA EUROPA-SP, O(S) PRODUTO(S) DEVERÁ(ÃO) SER(EM) ACONDIONADO(S) EM EMBALAGEM(NS) RESISTENTE(S), SENDO CAIXA COM 4 OU 6 UNIDADES CADA. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).				
21	ESCOVA DENTAL, INFANTIL, COM CERDAS DE NYLON MACIA ARREDONDADAS UNIFORMES NA MESMA ALTURA, COM 25 TUBOS DE CERDAS NO MÍNIMO, TIPO COMUM, COM CAPA PROTETORA, CERDAS HOMOGÊNEAS, MODELO COMUM, FUNCIONAMENTO MANUAL, O DIÂMETRO DAS CERDAS DE APROXIMADAMENTE 70 MÍCRON, ESCOVA DE CABEÇA LARGA, MATERIAL DO CORPO: PP + TPR TAMANHO APROXIMADO: 14,2 X 2CM ADEQUADO: POR 2-12 ANOS, LARGURA DA CABEÇA NORMAL, CABO ANATÔMICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	600	Unidade	100	R\$ 0,89
22	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA TIPO LAVATINA (VASSOURINHA), COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO, SEM ALÇA, CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 28 CM, MÍNIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	200	Unidade	50	R\$ 5,90
23	ESCOVA PARA LIMPEZA; GERAL; MODELO OVAL; BASE DE POLIPROPILENO; (13 X 7 X 1,5) CM; COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO; S/ALÇA; S/CABO; NA COR AMARELA; MÍNIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	400	Unidade	50	R\$ 4,20
24	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL CONFECCIONADA COM MATERIAL EXTRA MACIO, SOMENTE ESPUMA PARA OS BEBÊS. • ESPONJA APENAS DE ESPUMA, DELICADA E MACIA; • NO FORMATO RETANGULAR; MEDINDO (115 X 77)MM – COM 23 MM DE ESPESSURA OU PREFERENCIALMENTE EM FORMATO LÚDICO (TENDO COMO TEMA O FUNDO DO MAR) E CORES ATRATIVAS PARA TORNAR O MOMENTO DO BANHO UM ENCANTO PARA OS BEBÊS; • DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO. CORES E DESENHOS DIVERSOS. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	1.100	Unidade	200	R\$ 4,64
25	ESPONJA PARA LIMPEZA; TIPO DUPLA FACE; MEDINDO 110 X 75 X 20 MM; COM FORMATO RETANGULAR; POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA; NA COR VERDE/AMARELO (LIMPEZA PESADA). DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	3.000	Unidade	700	R\$ 1,40
26	FLANELA PARA LIMPEZA, MEDINDO 0,30 X 0,40 METROS, COR LARANJA. DEVENDO SER SUBMETIDO À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE PARA APROVAÇÃO OU RECUSA DAS AMOSTRAS	1.000	Unidade	100	R\$ 2,47
27	FÓSFORO; CONTENDO 10 (DEZ) CAIXAS COM 40 (QUARENTA) PALITOS DE FÓSFOROS, CAIXA DE MADEIRA ACENDIMENTO MACIO E SEGURO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	500	Maço com 10 caixas	20	R\$ 4,26
28	GUARDANAPO/PANO DE PRATO/COPA - BRANCO BAINHA (CONHECIDO POR DONAS DE CASA COMO PÉ DE GALINHA). DESCRIÇÃO: GUARDANAPO/PANO DE PRATO SACARIA, ALTA ABSORÇÃO, ANTI-MANCHAS, PODENDO LAVAR EM ÁGUA SANITÁRIA. ESTAMPAS OU TODO BRANCO. ESPECIFICAÇÕES: TRAMA 12, ACABAMENTO EM BAINHA COM COSTURA REFORÇADA MEDIDAS APROXIMADAS: 45 LARGURA X 70 ALTURA CM, PERMITIDA VARIAÇÃO DE +OU- 1CM. PESO MÍNIMO APROXIMADO: 95G, PERMITIDO VARIAÇÃO DE +OU- 1%. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	2.000	Unidade	500	R\$ 4,18
29	GUARDANAPO/PANO DE PRATO/COPA ATOALHADO - FELPUDO TECIDO	2.000	Unidade	500	R\$ 5,37



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br

	100% ALGODÃO COR – BRANCO (LISO OU ESTAMPADO). DESCRIÇÃO: GUARDANAPO/TOALHA PANO DE PRATO/COPA – FELPUDO – TECIDO: 100 % ALGODÃO, ANTI-MANCHAS, PODENDO SER LAVADO COM ALVEJANTE (ÁGUA SANITÁRIA), TAMANHO APROXIMADO: 45CM X 70CM, PERMITIDA VARIAÇÃO DE +OU- 1CM, PESO MÍNIMO APROXIMADO: 95G, PERMITIDO VARIAÇÃO DE +OU- 1%, GRAMATURA MÍNIMA: 290G/M2, PERMITIDO VARIAÇÃO DE +OU- 1%, COM BAINHAS EM TODOS AS LATERAIS COM COSTURA REFORÇADA. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANALISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).				
30	INSETICIDA DOMÉSTICO (MATA MOSCAS, PERNILONGOS, MOSQUITO DA DENGUE E SUAS LARVAS); COMPOSTO DE TRANSFLUTRINA 0.03%; CIFLUTRINA 0.025%; EMULSIFICANTES, ÁGUA; SOLVENTES E PROPELENTE; PRINCÍPIO ATIVO TRANSFLUTRINA; EMBALADO EM FRASCO METÁLICO DE 300 ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANALISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	550	Frasco com 300 ml	100	R\$ 16,17
31	INSETICIDA DOMÉSTICO (MATA BARATA); COMPOSTO DE IMIPROTHRIN, CIPERMETRINA, COADJUVANTES, ANTIOXIDANTE; BUTANO/PROPANO; LIMONENO; SOLVENTE DERIVADO DE PETRÓLEO; PRINCÍPIO ATIVO IMIPROTHIN (50%) 0,14%, CIPERMETRINA (94%) 0,20%; EMBALADO EM ACONDICIONADA EM EMBALAGEM METÁLICA, AEROSOL 300 ML, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANALISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	550	Frasco com 300 ml	100	R\$ 16,19
32	LÃ DE AÇO; COMPOSTO DE AÇO CARBONO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 08 UNIDADES, C/ PESO LÍQUIDO 60G; DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANALISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	2.880	Unidade	880	R\$ 2,35
33	LENÇO UMEDECIDO; SEM PERFUME; MEDINDO 20,0 X 12,0 CM; ANTIALÉRGICO, PARA CRIANÇAS DE 0 A 03 ANOS; BALDE C/ 450 UNIDADES. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANALISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	5.000	Balde com 450 unidades	500	R\$ 13,93
34	LIMPA ALUMÍNIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSO ATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO; CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEÍCULO; TIPO LÍQUIDO; COM VALIDADE DE 2 ANOS; ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO, CONTENDO 5 LITROS; IMPRESSO NO RÓTULO/EMBALAGEM O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. AO SER(EM) REMETIDO(S) AO ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA-SP, O(S) PRODUTO(S) DEVERÁ(ÃO) SER(EM) ACONDICIONADO(S) EM EMBALAGEM(NS) RESISTENTE(S), SENDO CAIXA COM 4 OU 6 UNIDADES CADA.	550	Galão com 05 litros	25	R\$ 25,07
35	LIMPADOR DE PISO; CONCENTRADO, PH 7,5-8,5, SOLÚVEL EM ÁGUA, DE COR ALARANJADA, DILUIÇÃO 1:100; COMPOSTO DE ÁGUA DEIONIZADA, DODECIL BENZENO, SULFONATO SÓDIO, ÁLCOOL ETÍLICO, BUTOXIETANOL, LIMONENO; TOTUENO SULFONATO DE SÓDIO, LAURITETER SULFATO DE SÓDIO, METASSILICATO DE SÓDIO, TAMPONANTE, PRESERVANTE; NEUTRALIZANTE, PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DE PISOS TRATADOS; ACONDICIONADO EM GALÕES DE 5 LITROS; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. AO SER(EM) REMETIDO(S) AO ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA-SP, O(S) PRODUTO(S) DEVERÁ(ÃO) SER(EM) ACONDICIONADO(S) EM EMBALAGEM(NS) RESISTENTE(S), SENDO CAIXA COM 4 OU 6 UNIDADES CADA. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANALISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	1.500	Galão com 05 litros	50	R\$ 47,68
36	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO; TIPO LÍQUIDO; COMPOSTO DE ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO); COADJUVANTES, SEQÜESTRANTE, ESSÊNCIA, FRAGRÂNCIA, PERFUME, ÁGUA, VEÍCULO; PERMITIDAS; EMBALADO EM GALÕES PLÁSTICOS DE 5 LITROS; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. AO SER(EM) REMETIDO(S) AO ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA-SP, O(S) PRODUTO(S) DEVERÁ(ÃO) SER(EM) ACONDICIONADO(S) EM EMBALAGEM(NS) RESISTENTE(S), SENDO CAIXA COM 4 OU 6 UNIDADES CADA.	2.000	Galão com 05 litros	500	R\$ 18,63



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br

	DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).				
37	LUSTRA MÓVEIS PODE SER USADO EM MÓVEIS DE MADEIRA E ARTEFATOS EM COURO. COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL, SILICONE, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE E ÁGUA; - PH (25°C): 8,5 A 9,5; - DENSIDADE APROX.: 1,0 G/ML; - VISCOSIDADE: MÍN. 27000 CP; - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LEITOSO; - FRAGRÂNCIA: LAVANDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 250 ML. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	480	Frasco 250 ml	100	R\$ 4,65
38	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX). ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS; PUNHO: VIROLA; CANO: LONGO TAMANHO P DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	300	Par	50	R\$ 6,27
39	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX). ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS; PUNHO: VIROLA; CANO: LONGO TAMANHO M DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	300	Par	50	R\$ 6,22
40	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX). ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS; PUNHO: VIROLA; CANO: LONGO. TAMANHO G DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	300	Par	50	R\$ 6,97
41	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA. TAMANHO G - CAIXA COM 100 UNIDADES; COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO). ANATÔMICAS. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	300	Caixa com 100 unidades	50	R\$ 31,77
42	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA. TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES; COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO). ANATÔMICAS. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	300	Caixa com 100 unidades	50	R\$ 28,75
43	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA. TAMANHO P - CAIXA COM 100 UNIDADES; COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO). ANATÔMICAS DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	300	Caixa com 100 unidades	50	R\$ 28,31
44	LUVA DE LÁTEX SEM TALCO, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TAMANHO M EM CAIXA COM 100 UNID. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	450	Caixa com 100 unidades	50	R\$ 26,49
45	PÁ PARA LIXO; DE METAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 100 X 12 X 2 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	200	Unidade	25	R\$ 21,97
46	PANO DE LIMPEZA 100% ALGODÃO TIPO SACO DUPLO ALVEJADO MEDINDO (74X45)CM DESCRIÇÃO COMPOSTO DE 100% ALGODÃO TIPO SACO DUPLO ALVEJADO; MEDINDO (74X45)CM, URDUME DE 16 FIOS E TRAMA COM 12 FIOS, PESO APROXIMADAMENTE 170G; COM VARIAÇÃO DE +OU- 1CM DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS; SEM BAINHA; BRANCO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	2.500	Unidade	1.000	R\$ 5,20
47	PANO LIMPEZA MULTIUSO 28CM X 300M – TIPO PERFEX DESCRIÇÃO: - APRESENTA-SE NA COLORAÇÃO AZUL OU VERDE, EM ROLO COM 300 METROS DE COMPRIMENTO E 28 CM DE LARGURA, PICOTADO A CADA 50 CENTÍMETROS, SENDO NO TOTAL 600 PANOS PARA LIMPEZA E ABSORÇÃO. PODE SER USADO EM TODA A CASA. IDEAL PARA LIMPEZA DE	700	Rolo	200	R\$ 100,65



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



	<p>SUPERFÍCIES LISAS COMO AÇO INOXIDÁVEL, VIDROS, PIAS, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS. - COMPOSIÇÃO: 55% CELULOSE E 45% POLIÉSTER. - NÃO ESTÉRIL, - VERSÁTIL - PARA VÁRIAS CATEGORIAS DE LIMPEZA - PANOS COM ALTA ABSORÇÃO - COR AZUL OU VERDE - IDEAL PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES LISAS - NÃO RETÉM ODORES - PICOTADO A CADA 50 CM - ROLO DE 300 M X 28 CM - DISPONIBILIZA 600 PANOS DE 50 X 28 CM - VALIDADE INDETERMINADA - ITENS INCLUSOS: 01 ROLO DE PANO DE LIMPEZA MULTIUSO 28 CM X 300 M COR AZUL OU VERDE. ALTURA DA EMBALAGEM (CM) 28,00 - LARGURA DA EMBALAGEM (CM) 24,00 - PROFUNDIDADE DA EMBALAGEM (CM) 24,00 - PESO BRUTO COM EMBALAGEM (KG) 3,015 - GARANTIA 3 MESES DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).</p>				
48	<p>PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA CLASSE 01 NA COR BRANCA; ALVURA ISO MAIOR QUE 80%; ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA IGUAL OU MAIOR DE 90 N/M; QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20 MM²/M²; TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 SEGUNDOS; CONFORME NORMA ABNT, NBR 15464-2 E 15134; CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL; COMPRIMENTO DO ROLO 50 METROS, COM TOLERÂNCIA DE 2%; COM LARGURA DE 10 CENTÍMETROS, COM TOLERÂNCIA DE 2%; DIÂMETRO NO MÁXIMO NO MÁXIMO DE 11,7 CM; LARGURA DO TUBETE 10,00 CM, COM TOLERÂNCIA DE 2%; DIÂMETRO INTERNO DO TUBETE DIÂMETRO INTERNO DO TUBETE MAIOR QUE 4 CM; ACABAMENTO GOFRADO; PICOTADO; NEUTRO; ROTULAGEM CONTENDO: C/ IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS; METRAGEM DO PAPEL; NOME DO FABRICANTE, FANTASIA, CNPJ; E-MAIL, TELEFONE DO SAC; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. PACOTE C/ 4 ROLOS DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).</p>	10.000	Pacote com 04 rolos	2.500	R\$ 7,34
49	<p>PAPEL TOALHA; GOFRADO, GRAMATURA MÍNIMA 30G/M²; EM ROLO; MEDINDO 20 CM X 100M; FIBRAS NATURAIS, 100% CELULOSE, NÃO RECICLADO; ALVURA SUPERIOR A 85%; ABSORÇÃO MÁXIMA DE 70S; BRANCA, ACONDICIONADO EM FARDO C/ 08 ROLOS - DE PLÁSTICO QUE POSSIBILITE A VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).</p>	3.500	Fardo com 08 rolos	1.000	R\$ 99,17
50	<p>PEDRA SANITÁRIA; TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE; FRAGRÂNCIA FLORAL, NA COR AZUL; EM CONSISTÊNCIA SÓLIDA; COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZENO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).</p>	1.000	Unidade	250	R\$ 2,33
51	<p>REMOVEDOR PERFUMADO; PARA LIMPEZA QUE PODE SER UTILIZADO PARA LIMPAR DIFERENTES SUPERFÍCIES. EMBALAGEM FRANCO DE 500 ML DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).</p>	700	Frasco 500 ml	220	R\$ 14,59
52	<p>RODO PLÁSTICO COM 40 CM COM 2 BORRACHAS COM CABO DE MADEIRA COM ROSCA, REVESTIDO EM PLÁSTICO COM SUPORTE SUSPENSOR DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).</p>	550	Unidade	100	R\$ 10,64
53	<p>RODO PLÁSTICO COM 60 CM COM 2 BORRACHAS COM CABO DE MADEIRA COM ROSCA, REVESTIDO EM PLÁSTICO COM SUPORTE SUSPENSOR. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).</p>	550	Unidade	100	R\$ 15,17
54	<p>SABÃO EM BARRA COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SEBO, SOJA, COADJUVANTE; CORANTE GLICERINA, AGENTE ANTIREDEPOSITANTE E ÁGUA; ESPECIFICAÇÕES NEUTRO, 100% BIODEGRADÁVEL; BARRA COM GLICERINA, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE; NA COR AMARELADO COM TRANSPARÊNCIA; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA BARRA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).</p>	1.000	Pacote com 05 unidades	300	R\$ 10,29



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br

55	SABONETE LÍQUIDO; CREMOSO E PEROLADO, ERVA DOCE PH NEUTRO (PH 5,5 - 6,0); COM SUBSTÂNCIAS EMOLIENTES, C/ VISCOSIDADE: 1.000 - 1.500; PARA HIGIENE DAS MÃOS E ROSTO; CONDICIONADOS EM CAIXAS COM BOMBONAS DE 5 LITROS CADA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. AO SER(EM) REMETIDO(S) AO ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA-SP, O(S) PRODUTO(S) DEVERÁ(ÃO) SER(EM) ACONDIONADO(S) EM EMBALAGEM(NS) RESISTENTE(S), SENDO CAIXA COM 4 OU 6 UNIDADES CADA. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	1.200	Galão de 05 litros	350	R\$ 22,79
56	SACO PARA LIXO PRETO 100 LITROS COM NO MÍNIMO 12 MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 90 CM X 73 CM - UTILIZAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DESTINADOS A COLETA DE LIXO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 SACOS. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	1.600	Pacote com 100 unidades	500	R\$ 44,33
57	SACO PARA LIXO PRETO 20 LITROS COM NO MÍNIMO 12 MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 38 CM X 48 CM - UTILIZAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DESTINADOS A COLETA DE LIXO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 SACOS. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	500	Pacote com 100 unidades	100	R\$ 19,71
58	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 40 LITROS COR PRETO COM NO MÍNIMO 12 MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 59 CM X 53 CM - UTILIZAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DESTINADOS A COLETA DE LIXO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 SACOS. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	500	Pacote com 100 unidades	100	R\$ 19,74
59	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 60 LITROS COR PRETO COM NO MÍNIMO 12 MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 58 CM X 70 CM - UTILIZAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DESTINADOS A COLETA DE LIXO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 SACOS. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	1.250	Pacote com 100 unidades	500	R\$ 28,19
60	SACO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS MEDINDO 12 CM X 30 CM: EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MATERIAL ESTERELIZADO COM A TÁRIJA BRANCA PARA A DESCRIÇÃO DO ALIMENTO, O SACO PARA AMOSTRA TOTALMENTE LACRADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE: LARGURA: 12 CM X 30 COMPRIMENTO COM VALIDADE: PRAZO INDETERMINADO. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	1.700	Unidade	600	R\$ 11,00
61	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR; BRANCO LEITOSO, 100 LITROS; COM NO MÍNIMO 0,30 MM ESPESSURA, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 75 CM X 90 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES. SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DESTINADOS A COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	450	Pacote com 100 unidades	100	R\$ 55,71
62	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR; BRANCO LEITOSO, 20 LITROS; COM NO MÍNIMO 0,30 MM ESPESSURA, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 40 CM X 50 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES. SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DESTINADOS A COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	300	Pacote com 100 unidades	50	R\$ 21,96
63	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR; BRANCO LEITOSO, 40 LITROS; COM NO MÍNIMO 0,30 MM ESPESSURA, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 45 CM X 55 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES. SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DESTINADOS A COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	300	Pacote com 100 unidades	50	R\$ 31,12



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br

64	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR; BRANCO LEITOSO, 60 LITROS; COM NO MÍNIMO 0,30 MM ESPESSURA, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 55 CM X 65 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES. SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DESTINADOS A COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	700	Pacote com 100 unidades	75	R\$ 46,23
65	SACO POLIPROPILENO TRANSPARENTE DE ALTA DENSIDADE; PRÓPRIOS PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. PRODUZIDOS A PARTIR DE 100% DE MATERIAL VIRGEM. MEDIDAS APROXIMADAS: 40 X 60 X 0,06 CM. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	1.250	Unidade	250	R\$ 0,89
66	SAPONÁCEO CREMOSO; PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO BIODEGRADÁVEL; COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS ANIÔNICO E NÃO IÔNICO, ESPESSANTE, ALCALINIZANTES; COMPOSIÇÃO BÁSICA PRESERVANTES, FRAGRÂNCIA, PIGMENTOS (EXCETO P/ VERSÃO ORIGINAL) E VEÍCULOS; PIGMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA LIMÃO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 300 ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	600	Frasco com 300 ml	100	R\$ 8,07
67	TOALHA DE PAPEL DUPLA INTERFOLHADA, CLASSE TOALHA DE PAPEL DUPLA INTERFOLHADA INSTITUCIONAL CLASSE 01; QUANTIDADE DE DOBRAS 2 DOBRAS; NA COR BRANCA; ALVURA ISO IGUAL OU MAIOR QUE 85%; ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 8NM/G (NEWTON-METRO POR GRAMA)MACIA; QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 5MM2/M2; TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA IGUAL OU MENOR 4S (SEGUNDOS); CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA IGUAL OU MAIOR 5G/G (GRAMA POR GRAMA); RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A ÚMIDO IGUAL OU MAIOR 70 N/M (NEWTON POR METRO); CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15464-8 E 15134; CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL; DIMENSÃO DA FOLHA 23X21 CM; 1.000 FOLHAS POR PACOTE; ROTULAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTE, GOFRADO, MARCA, QUANTIDADE; NÚMERO DE FOLHAS, DIMENSÃO DA FOLHA, NOME DO FABRICANTE E NOME FANTASIA, CNPJ, EMAIL, TELEFONE E SAC; (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR); DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	1.000	Pacote com 1.000 folhas	400	R\$ 22,38
68	TOUCA DESCARTÁVEL; EM TECIDO TNT; ARMAZENADO EM CAIXAS OU PACOTES COM 100 UNIDADES. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	920	Pacote com 100 unidades	120	R\$ 13,99
69	VASSOURA COM CERDAS DE PALHA - TIPO CAIPIRA; PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM PALHA; COM CERDAS DE PALHA; TIPO 5 FIOS E AMARRAÇÃO COM ARAME; CABO DE MADEIRA MEDINDO 120 CM, PESO MÍNIMO 600 GR. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	900	Unidade	200	R\$ 29,57
70	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON USO DOMÉSTICO; PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE ROSCA PARA FIXAÇÃO DO CABO; MÍNIMO DE 20 CM; COM MÍNIMO DE 66 TUFO, CONTENDO 30 CERDAS POR TUFO; COM CERDAS DE NYLON; TIPO PONTAS PLUMADAS; CABO DE MADEIRA C/ ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE E REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO; COM GANCHO DE POLIPROPILENO DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	1.000	Unidade	200	R\$ 10,67
71	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 200 LITROS COR PRETO COM NO MÍNIMO 12 MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 90 CM X 113 CM - UTILIZAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DESTINADOS A COLETA DE LIXO. COMPOSIÇÃO POLIETILENO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 SACOS. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	700	Pacote com 100 unidades	100	R\$ 59,17



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br

72	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 150 LITROS COR PRETO COM NO MÍNIMO 12 MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 85 CM X 100 CM - UTILIZAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DESTINADOS A COLETA DE LIXO. COMPOSIÇÃO POLIETILENO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 SACOS. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	500	Pacote com 100 unidades	100	R\$ 49,67
----	---	-----	-------------------------	-----	-----------

AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA PARA ME/EPP

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	AMPLA CONCORRENCIA	COTA RESERVADA ME/EPP
01	Litro	ÁLCOOL ETÍLICO A 70%; 70% P/P (INPM) CORRESPONDENTE A 77% V/V (GL); ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL, COM LACRE E CAPACIDADE PARA 1000 ML; SOLUÇÃO; USO ANTISSÉPTICO E DESINFETANTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. AO SER REMETIDO AO ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA-SP, OS PRODUTOS DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM RESISTENTE, SENDO CAIXA. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	2250	750
02	Frasco com 500 ml	ÁLCOOL GEL ASPECTO GEL, LÍMPIDO E ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO; COR INCOLOR; PH 6,0 A 8,0; TEOR ALCOÓLICO (MÍNIMO) 46° INPM; VISCOSIDADE BROOKFIELD; (25°C); = 4000 CP, FRASCO COM 500 ML AO SER REMETIDO AO ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA-SP, OS PRODUTOS DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM RESISTENTE, SENDO CAIXA. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	450	150
03	Frasco com 2 litros	AMACIANTE; PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE DIESTEARILDITEL AMÔNIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA QUATERNÁRIO DE AMÔNIO; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS BÁSICO: 2,0%MÍNIMO; TEOR DE ATIVOS CATIÔNICO BÁSICO: 1,8% MÍNIMO; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA FLORAL; ACONDICIONAMENTO EM FRASCO PLÁSTICO COM 2000 ML, VALIDADE 3 ANOS; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. AO SER(EM) REMETIDO(S) AO ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA-SP, O(S) PRODUTO(S) DEVERÁ(ÃO) SER(EM) ACONDICIONADO(S) EM EMBALAGEM(NS) RESISTENTE(S), SENDO CAIXA COM 4 OU 6 UNIDADES CADA. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	1125	375
04	Unidade	AVENTAL DE PVC TRANSPARENTE 120X70CM; CONFECCIONADO EM LAMINADO DE PVC TRANSPARENTE, FITA DE PVC SOLDADOS ELETRONICAMENTE E TRÊS FITA DE PVC PARA AJUSTE ANTI-RESSECAMENTO: GRANDE FLEXIBILIDADE E DURABILIDADE, NÃO RESSECA, NÃO TRINCA E NÃO FRAGMENTA PREMATURAMENTE. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	188	62
05	Unidade	BALDE DE 10 LITROS; EM PLÁSTICO COM ALÇA DE FERRO. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	150	50
06	Unidade	BALDE DE 20 LITROS; EM PLÁSTICO COM ALÇA DE FERRO. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	150	50
07	Galão com 05 Litros	CERA ANTIDERRAPANTE ACETINADA PARA PISOS; USAR EM: CERÂMICAS (EXCETO VITRIFICADAS), PEDRAS, GRANILITE, COTTO, MÁRMORE, GRANITO, CONCRETO, CIMENTO LISO E MADEIRA (TACOS, PARQUETES E ASSOALHOS). AO SER(EM) REMETIDO(S) AO ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA-SP, O(S) PRODUTO(S) DEVERÁ(ÃO) SER(EM) ACONDICIONADO(S) EM EMBALAGEM(NS) RESISTENTE(S), SENDO CAIXA COM 4 OU 6 UNIDADES CADA. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE	225	75



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



		QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).		
08	Frasco com 750 ml	CERA LIQUIDA PARA PISO; PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO; COMPOSIÇÃO BÁSICA: DISPERSÃO ACRÍLICA, EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, ANTIESPUMANTE; RESINA FUMATRICA, NIVELADOR, ESSÊNCIA E ÁGUA; E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3% NA CATEGORIA PRONTO USO; NA COR INCOLOR; ACONDICIONADO EM FRASCO DE 750 ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. AO SER(EM) REMETIDO(S) AO ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA-SP, O(S) PRODUTO(S) DEVERÁ(ÃO) SER(EM) ACONDICIONADO(S) EM EMBALAGEM(NS) RESISTENTE(S), SENDO CAIXA COM 4 OU 6 UNIDADES CADA. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	225	75
09	Unidade	CESTO PARA LIXO 10 LITROS COM TAMPAS; EM MATERIAL PLÁSTICO. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	150	50
10	Unidade	CESTO PARA LIXO 20 LITROS COM TAMPAS; EM MATERIAL PLÁSTICO. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	150	50
11	Galão com 05 litros	COLOR PARA LIMPEZA; LIQUIDA; CONCENTRAÇÃO: COLOR ATIVO 8 A 10%; SOLÚVEL EM ÁGUA; ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS; REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. AO SER(EM) REMETIDO(S) AO ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA-SP, O(S) PRODUTO(S) DEVERÁ(ÃO) SER(EM) ACONDICIONADO(S) EM EMBALAGEM(NS) RESISTENTE(S), SENDO CAIXA COM 4 OU 6 UNIDADES CADA. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	4050	1350
12	Caixa	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 200 ML DE POLIPROPILENO (CRISTAL); ACONDICIONADO EM MANGAS C/ 100 COPOS, PESO MÍNIMO 220 GRAMAS; AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE COM 25 UNIDADES (2.500 COPOS); DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE; E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NORMA NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	525	175
13	Frasco com 50 gramas	CREME DENTAL INFANTIL EM GEL - EMBALAGEM EM TUBO DE 50G. PASTA DENTAL EM GEL - USO INFANTIL, BAIXA ABRASIVIDADE; PESANDO 50 G; SABORES DIVERSOS; COMPOSTO DE FLÚOR (DE 1.000 A 1.100 PPM), LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, SORBITOL; POLIETILENOGLICOL, SILICA, FLUORETO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, CORANTES E ÁGUA; CARBOXIMETILCELULOSE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA; DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	488	162
14	Frasco com 250 ml	CREME PARA CABELO; TIPO CONDICIONADOR; CABELO NORMAL; INDICADO PARA USO INFANTIL; ESSÊNCIA; ÁGUA, METOLSULFATO DE BEHENILTRIMETIL, AMONIOALCOOLCETOESTEARILICO, CICLOMETICONE; CLORETO DE HIDROXIETIL, BEHENAMIDOPROPILDIMONIOPOLISORBATO 20, EDTADISSÓDIO; EMBALAGEM FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	750	250
15	Frasco com 02 litros	DESINFETANTE BACTERICIDA; LÍQUIDO VISCOSO; TRANSPARENTE; LAVANDA; PRINCIPIO ATIVO ALCALINIZANTE BACTERICIDA, CORANTE, SEQUESTRANTE, TENSOATIVOS CATIÔNICOS/NÃO IÔNICOS, CONT. ÁGUA/PERFUME; EM ÁREA HOSPITALAR; DESINFECÇÃO DE PISOS, PAREDES E SUPERFÍCIES; ACONDICIONADO EM FRASCO DE 2,0 LITROS; PRODUTO SUJEITO A	1875	625



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



		VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. AO SER(EM) REMETIDO(S) AO ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA-SP, O(S) PRODUTO(S) DEVERÁ(ÃO) SER(EM) ACONDIONADO(S) EM EMBALAGEM(NS) RESISTENTE(S), SENDO CAIXA COM 4 OU 6 UNIDADES CADA. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).		
16	Frasco com 400 ml	DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE 400 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	300	100
17	Caixa ou pacote plástico com 01 quilo	DETERGENTE EM PÓ; PRINCÍPIO ATIVO TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SISNERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO; ESSÊNCIA, ÁGUA; TEOR DE ATIVOS ALVEJANTE E CARGA; PIGMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; EM EMBALAGEM DE 1,0 KG; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	750	250
18	Galão com 05 litros	DETERGENTE LÍQUIDO PARA ROUPAS; ALCALINO, LÍQUIDO, INCOLOR OU COLORIDO, PROX.R, PARA PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS DE ALGODÃO E PROX.R/ALGODÃO, BRANCAS E CORES FIRMES, PARA LAVAGEM EM BAIXA E ALTA TEMPERATURA, CONTENDO HIDRÓXIDO DE SÓDIO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, BRANQUEADOR ÓTICO E ÁGUA, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO EM GALÕES DE 5 LITROS, CUJA APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. AO SER(EM) REMETIDO(S) AO ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA-SP, O(S) PRODUTO(S) DEVERÁ(ÃO) SER(EM) ACONDIONADO(S) EM EMBALAGEM(NS) RESISTENTE(S), SENDO CAIXA COM 4 OU 6 UNIDADES CADA. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	750	250
19	Galão com 05 litros	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO E SEM FRAGRÂNCIA, COM GLICERINA, INDICADO PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E GORDURAS DE LOUCAS E PAINÉIS, TALHERES E DEMAIS UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO, GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTES, ESPESANTES, CORANTES E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL; ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS; O PRODUTO DEVERÁ SER TESTADO POR DERMATOLOGISTAS, DEVERÁ CONSTAR NO ROTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO E TELEFONE DO SAC. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, A FICHA TÉCNICA, FISPQ, O REGISTRO / NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO DE SENSIBILIZAÇÃO CUTÂNEA, EMITIDO POR LABORATÓRIO HABILITADO PELA ANVISA. AO SER(EM) REMETIDO(S) AO ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA-SP, O(S) PRODUTO(S) DEVERÁ(ÃO) SER(EM) ACONDIONADO(S) EM EMBALAGEM(NS) RESISTENTE(S), SENDO CAIXA COM 4 OU 6 UNIDADES CADA. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	1500	500
20	Galão com 05 litros	DETERGENTE PARA PISOS; SANITIZANTE CLORADO, LÍQUIDO, LEVEMENTE AMARELO, ODORES CARACTERÍSTICOS DE CLORO, PARA TODO TIPO DE COZINHA P/ LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PISOS, AZULEJOS, BANCADAS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS, PH A 1% 10, 50-11,50, PROX. EM ÁGUA, SUBSTÂNCIA ATIVA 14,0 A 16% DENSIDADE A 25°C 1,02 A 1,04 G/CM ³ , CLORO ATIVO 0,80% +OU- 0,01%, NONILFENÓIS, POTÁSSIO CAUSTICO, HIPOCLORITO DE SÓDIO, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, GALÃO DE 5 LITROS, CUJA APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. AO SER(EM) REMETIDO(S) AO ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA-SP, O(S) PRODUTO(S) DEVERÁ(ÃO) SER(EM) ACONDIONADO(S) EM EMBALAGEM(NS) RESISTENTE(S), SENDO CAIXA COM	938	312



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br

		4 OU 6 UNIDADES CADA. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).		
21	Unidade	ESCOVA DENTAL, INFANTIL, COM CERDAS DE NYLON MACIA ARREDONDADAS UNIFORMES NA MESMA ALTURA, COM 25 TUBOS DE CERDAS NO MÍNIMO, TIPO COMUM, COM CAPA PROTETORA, CERDAS HOMOGÊNEAS, MODELO COMUM, FUNCIONAMENTO MANUAL, O DIÂMETRO DAS CERDAS DE APROXIMADAMENTE 70 MÍCRON, ESCOVA DE CABEÇA LARGA, MATERIAL DO CORPO: PP + TPR TAMANHO APROXIMADO: 14,2 X 2CM ADEQUADO: POR 2-12 ANOS, LARGURA DA CABEÇA NORMAL, CABO ANATÔMICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	450	150
22	Unidade	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA TIPO LAVATINA (VASSOURINHA), COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO, SEM ALÇA, CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 28 CM, MÍNIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	150	50
23	Unidade	ESCOVA PARA LIMPEZA; GERAL; MODELO OVAL; BASE DE POLIPROPILENO; (13 X 7 X 1,5) CM; COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO; S/ALÇA; S/CABO; NA COR AMARELA; MÍNIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	300	100
24	Unidade	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL CONFECCIONADA COM MATERIAL EXTRA MACIO, SOMENTE ESPUMA PARA OS BEBÊS. • ESPONJA APENAS DE ESPUMA, DELICADA E MACIA; • NO FORMATO RETANGULAR; MEDINDO (115 X 77)MM – COM 23 MM DE ESPESSURA OU PREFERENCIALMENTE EM FORMATO LÚDICO (TENENDO COMO TEMA O FUNDO DO MAR) E CORES ATRATIVAS PARA TORNAR O MOMENTO DO BANHO UM ENCANTO PARA OS BEBÊS; • DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO. CORES E DESENHOS DIVERSOS. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	825	275
25	Unidade	ESPONJA PARA LIMPEZA; TIPO DUPLA FACE; MEDINDO 110 X 75 X 20 MM; COM FORMATO RETANGULAR; POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA; NA COR VERDE/AMARELO (LIMPEZA PESADA). DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	2250	750
26	Unidade	FLANELA PARA LIMPEZA, MEDINDO 0,30 X 0,40 METROS, COR LARANJA. DEVENDO SER SUBMETIDO À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE PARA APROVAÇÃO OU RECUSA DAS AMOSTRAS	750	250
27	Maço com 10 caixas	FÓSFORO; CONTENDO 10 (DEZ) CAIXAS COM 40 (QUARENTA) PALITOS DE FÓSFOROS, CAIXA DE MADEIRA ACENDIMENTO MACIO E SEGURO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	375	125
28	Unidade	GUARDANAPO/PANO DE PRATO/COPA - BRANCO BAINHA (CONHECIDO POR DONAS DE CASA COMO PÉ DE GALINHA). DESCRIÇÃO: GUARDANAPO/PANO DE PRATO SACARIA, ALTA ABSORÇÃO, ANTI-MANCHAS, PODENDO LAVAR EM ÁGUA SANITÁRIA. ESTAMPAS OU TODO BRANCO. ESPECIFICAÇÕES: TRAMA 12, ACABAMENTO EM BAINHA COM COSTURA REFORÇADA MEDIDAS APROXIMADAS: 45 LARGURA X 70 ALTURA CM, PERMITIDA VARIAÇÃO DE +OU- 1CM. PESO MÍNIMO APROXIMADO: 95G, PERMITIDO VARIAÇÃO DE +OU- 1%. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	1500	500
29	Unidade	GUARDANAPO/PANO DE PRATO/COPA ATOALHADO - FELPUDO TECIDO 100% ALGODÃO COR – BRANCO (LISO OU ESTAMPADO). DESCRIÇÃO: GUARDANAPO/TOALHA PANO DE PRATO/COPA – FELPUDO – TECIDO: 100 % ALGODÃO, ANTI-MANCHAS, PODENDO SER LAVADO COM ALVEJANTE (ÁGUA SANITÁRIA), TAMANHO APROXIMADO: 45CM X 70CM, PERMITIDA VARIAÇÃO DE +OU- 1CM, PESO MÍNIMO APROXIMADO: 95G, PERMITIDO	1500	500



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br

		VARIAÇÃO DE +OU- 1%, GRAMATURA MÍNIMA: 290G/M2, PERMITIDO VARIAÇÃO DE +OU- 1%, COM BAINHAS EM TODOS AS LATERAIS COM COSTURA REFORÇADA. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANALISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).		
30	Frasco com 300 ml	INSETICIDA DOMÉSTICO (MATA MOSCAS, PERNILONGOS, MOSQUITO DA DENGUE E SUAS LARVAS); COMPOSTO DE TRANSFLUTRINA 0.03%; CIFLUTRINA 0.025%; EMULSIFICANTES, ÁGUA; SOLVENTES E PROPELENTE; PRINCÍPIO ATIVO TRANSFLUTRINA; EMBALADO EM FRASCO METÁLICO DE 300 ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANALISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	413	137
31	Frasco com 300 ml	INSETICIDA DOMÉSTICO (MATA BARATA); COMPOSTO DE IMPROTHIN, CIPERMETRINA, COADJUVANTES, ANTIOXIDANTE; BUTANO/PROPANO; LIMONENO; SOLVENTE DERIVADO DE PETRÓLEO; PRINCÍPIO ATIVO IMPROTHIN (50%) 0,14%, CIPERMETRINA (94%) 0,20%; EMBALADO EM ACONDICIONADA EM EMBALAGEM METÁLICA, AEROSOL 300 ML, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANALISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	413	137
32	Unidade	LÃ DE AÇO; COMPOSTO DE AÇO CARBONO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 08 UNIDADES, C/ PESO LÍQUIDO 60G; DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANALISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	2160	720
33	Balde com 450 unidades	LENÇO UMEDECIDO; SEM PERFUME; MEDINDO 20,0 X 12,0 CM; ANTIALÉRGICO, PARA CRIANÇAS DE 0 A 03 ANOS; BALDE C/ 450 UNIDADES. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANALISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	3750	1250
34	Galão com 05 litros	LIMPA ALUMÍNIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSO ATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO; CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEÍCULO; TIPO LÍQUIDO; COM VALIDADE DE 2 ANOS; ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO, CONTENDO 5 LITROS; IMPRESSO NO RÓTULO/EMBALAGEM O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. AO SER(EM) REMETIDO(S) AO ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA-SP, O(S) PRODUTO(S) DEVERÁ(ÃO) SER(EM) ACONDICIONADO(S) EM EMBALAGEM(NS) RESISTENTE(S), SENDO CAIXA COM 4 OU 6 UNIDADES CADA.	413	137
35	Galão com 05 litros	LIMPADOR DE PISO; CONCENTRADO, PH 7,5-8,5, SOLÚVEL EM ÁGUA, DE COR ALARANJADA, DILUIÇÃO 1:100; COMPOSTO DE ÁGUA DEIONIZADA, DODECIL BENZENO, SULFONATO SÓDIO, ÁLCOOL ETÍLICO, BUTOXIETANOL, LIMONENO; TOTUENO SULFONATO DE SÓDIO, LAURITETER SULFATO DE SÓDIO, METASSILICATO DE SÓDIO, TAMPONANTE, PRESERVANTE; NEUTRALIZANTE, PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DE PISOS TRATADOS; ACONDICIONADO EM GALÕES DE 5 LITROS; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. AO SER(EM) REMETIDO(S) AO ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA-SP, O(S) PRODUTO(S) DEVERÁ(ÃO) SER(EM) ACONDICIONADO(S) EM EMBALAGEM(NS) RESISTENTE(S), SENDO CAIXA COM 4 OU 6 UNIDADES CADA. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANALISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	1125	375
36	Galão com 05 litros	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO; TIPO LÍQUIDO; COMPOSTO DE ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO); COADJUVANTES, SEQÜESTRANTE, ESSÊNCIA, FRAGRÂNCIA, PERFUME, ÁGUA, VEÍCULO; PERMITIDAS; EMBALADO EM GALÕES PLÁSTICOS DE 5 LITROS; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. AO SER(EM) REMETIDO(S) AO ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA-SP, O(S) PRODUTO(S) DEVERÁ(ÃO) SER(EM) ACONDICIONADO(S) EM EMBALAGEM(NS) RESISTENTE(S), SENDO CAIXA COM 4 OU 6 UNIDADES CADA. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANALISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	1500	500
37	Frasco 250 ml	LUSTRA MÓVEIS PODE SER USADO EM MÓVEIS DE MADEIRA E ARTEFATOS EM COURO. COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL, SILICONE, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE E ÁGUA; - PH (25°C): 8,5 A 9,5; - DENSIDADE APROX.: 1,0	360	120



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br

		G/ML; - VISCOSIDADE: MÍN. 27000 CP; - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LEITOSO; - FRAGRÂNCIA: LAVANDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 250 ML. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).		
38	Par	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX). ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS; PUNHO: VIOLA; CANO: LONGO TAMANHO P DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	225	75
39	Par	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX). ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS; PUNHO: VIOLA; CANO: LONGO TAMANHO M DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	225	75
40	Par	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX). ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS; PUNHO: VIOLA; CANO: LONGO. TAMANHO G DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	225	75
41	Caixa com 100 unidades	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA. TAMANHO G - CAIXA COM 100 UNIDADES; COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO). ANATÔMICAS. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	225	75
42	Caixa com 100 unidades	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA. TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES; COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO). ANATÔMICAS. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	225	75
43	Caixa com 100 unidades	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA. TAMANHO P - CAIXA COM 100 UNIDADES; COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO). ANATÔMICAS DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	225	75
44	Caixa com 100 unidades	LUVA DE LÁTEX SEM TALCO, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TAMANHO M EM CAIXA COM 100 UNID. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	338	112
45	Unidade	PÁ PARA LIXO; DE METAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 100 X 12 X 2 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	150	50
46	Unidade	PANO DE LIMPEZA 100% ALGODÃO TIPO SACO DUPLO ALVEJADO MEDINDO (74X45)CM DESCRIÇÃO COMPOSTO DE 100% ALGODÃO TIPO SACO DUPLO ALVEJADO; MEDINDO (74X45)CM, URDUME DE 16 FIOS E TRAMA COM 12 FIOS, PESO APROXIMADAMENTE 170G; COM VARIAÇÃO DE +OU- 1CM DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS; SEM BAINHA; BRANCO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	1875	625
47	Rolo	PANO LIMPEZA MULTIUSO 28CM X 300M – TIPO PERFEX DESCRIÇÃO: - APRESENTA-SE NA COLORAÇÃO AZUL OU VERDE, EM ROLO COM 300 METROS DE COMPRIMENTO E 28 CM DE LARGURA, PICOTADO A CADA 50 CENTÍMETROS, SENDO NO TOTAL 600 PANOS PARA LIMPEZA E ABSORÇÃO. PODE SER USADO EM TODA A CASA. IDEAL PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES LISAS COMO AÇO INOXIDÁVEL, VIDROS, PIAS, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS. - COMPOSIÇÃO: 55% CELULOSE E 45% POLIÉSTER. - NÃO ESTÉRIL, - VERSÁTIL - PARA VÁRIAS CATEGORIAS DE LIMPEZA - PANOS COM ALTA ABSORÇÃO - COR AZUL OU VERDE - IDEAL PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES LISAS - NÃO RETÉM ODORES - PICOTADO A CADA	525	175



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



		50 CM - ROLO DE 300 M X 28 CM - DISPONIBILIZA 600 PANOS DE 50 X 28 CM - VALIDADE INDETERMINADA - ITENS INCLUSOS: 01 ROLO DE PANO DE LIMPEZA MULTIUSO 28 CM X 300 M COR AZUL OU VERDE. ALTURA DA EMBALAGEM (CM) 28,00 - LARGURA DA EMBALAGEM (CM) 24,00 - PROFUNDIDADE DA EMBALAGEM (CM) 24,00 - PESO BRUTO COM EMBALAGEM (KG) 3,015 - GARANTIA 3 MESES DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).		
48	Pacote com 04 rolos	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA CLASSE 01 NA COR BRANCA; ALVURA ISO MAIOR QUE 80%; ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA IGUAL OU MAIOR DE 90 N/M; QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20 MM ² /M ² ; TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 SEGUNDOS; CONFORME NORMA ABNT, NBR 15464-2 E 15134; CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL; COMPRIMENTO DO ROLO 50 METROS, COM TOLERÂNCIA DE 2%; COM LARGURA DE 10 CENTÍMETROS, COM TOLERÂNCIA DE 2%; DIÂMETRO NO MÁXIMO NO MÁXIMO DE 11,7 CM; LARGURA DO TUBETE 10,00 CM, COM TOLERÂNCIA DE 2%; DIÂMETRO INTERNO DO TUBETE DIÂMETRO INTERNO DO TUBETE MAIOR QUE 4 CM; ACABAMENTO GOFRADO; PICOTADO; NEUTRO; ROTULAGEM CONTENDO: C/ IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS; METRAGEM DO PAPEL; NOME DO FABRICANTE, FANTASIA, CNPJ; E-MAIL, TELEFONE DO SAC; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. PACOTE C/ 4 ROLOS. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	7500	2500
49	Fardo com 08 rolos	PAPEL TOALHA; GOFRADO, GRAMATURA MÍNIMA 30G/M ² ; EM ROLO; MEDINDO 20 CM X 100M; FIBRAS NATURAIS, 100% CELULOSE, NÃO RECICLADO; ALVURA SUPERIOR A 85%; ABSORÇÃO MÁXIMA DE 70S; BRANCA, ACONDICIONADO EM FARDO C/ 08 ROLOS - DE PLÁSTICO QUE POSSIBILITE A VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	2625	875
50	Unidade	PEDRA SANITÁRIA; TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE; FRAGRÂNCIA FLORAL, NA COR AZUL; EM CONSISTÊNCIA SOLIDA; COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZENO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	750	250
51	Frasco 500 ml	REMOVEDOR PERFUMADO; PARA LIMPEZA QUE PODE SER UTILIZADO PARA LIMPAR DIFERENTES SUPERFÍCIES. EMBALAGEM FRANCO DE 500 ML DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	525	175
52	Unidade	RODO PLÁSTICO COM 40 CM COM 2 BORRACHAS COM CABO DE MADEIRA COM ROSCA, REVESTIDO EM PLÁSTICO COM SUPORTE SUSPENSOR DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	413	137
53	Unidade	RODO PLÁSTICO COM 60 CM COM 2 BORRACHAS COM CABO DE MADEIRA COM ROSCA, REVESTIDO EM PLÁSTICO COM SUPORTE SUSPENSOR. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	413	137
54	Pacote com 05 unidades	SABÃO EM BARRA COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SEBO, SOJA, COADJUVANTE; CORANTE GLICERINA, AGENTE ANTIREDEPOSITANTE E ÁGUA; ESPECIFICAÇÕES NEUTRO, 100% BIODEGRADÁVEL; BARRA COM GLICERINA, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE; NA COR AMARELADO COM TRANSPARÊNCIA; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA BARRA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	750	250
55	Galão de 05 litros	SABONETE LÍQUIDO; CREMOSO E PEROLADO, ERVA DOCE PH NEUTRO (PH 5,5 - 6,0); COM SUBSTÂNCIAS EMOLIENTES, C/ VISCOSIDADE: 1.000 - 1.500; PARA HIGIENE DAS MÃOS E ROSTO; CONDICIONADOS EM CAIXAS COM BOMBONAS DE 5 LITROS CADA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	900	300



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br

		AO SER(EM) REMETIDO(S) AO ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICIPIO DE NOVA EUROPA-SP, O(S) PRODUTO(S) DEVERÁ(ÃO) SER(EM) ACONDICIONADO(S) EM EMBALAGEM(NS) RESISTENTE(S), SENDO CAIXA COM 4 OU 6 UNIDADES CADA. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANALISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).		
56	Pacote com 100 unidades	SACO PARA LIXO PRETO 100 LITROS COM NO MÍNIMO 12 MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 90 CM X 73 CM - UTILIZAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DESTINADOS A COLETA DE LIXO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 SACOS. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANALISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	1200	400
57	Pacote com 100 unidades	SACO PARA LIXO PRETO 20 LITROS COM NO MÍNIMO 12 MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 38 CM X 48 CM - UTILIZAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DESTINADOS A COLETA DE LIXO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 SACOS. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANALISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	375	125
58	Pacote com 100 unidades	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 40 LITROS COR PRETO COM NO MÍNIMO 12 MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 59 CM X 53 CM - UTILIZAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DESTINADOS A COLETA DE LIXO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 SACOS. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANALISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	375	125
59	Pacote com 100 unidades	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 60 LITROS COR PRETO COM NO MÍNIMO 12 MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 58 CM X 70 CM - UTILIZAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DESTINADOS A COLETA DE LIXO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 SACOS. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANALISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	938	312
60	Unidade	SACO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS MEDINDO 12 CM X 30 CM: EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MATERIAL ESTERELIZADO COM A TARJA BRANCA PARA A DESCRIÇÃO DO ALIMENTO, O SACO PARA AMOSTRA TOTALMENTE LACRADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE: LARGURA: 12 CM X 30 COMPRIMENTO COM VALIDADE: PRAZO INDETERMINADO. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANALISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	1275	425
61	Pacote com 100 unidades	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR; BRANCO LEITOSO, 100 LITROS; COM NO MÍNIMO 0,30 MM ESPESSURA, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 75 CM X 90 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES. SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DESTINADOS A COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANALISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	338	112
62	Pacote com 100 unidades	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR; BRANCO LEITOSO, 20 LITROS; COM NO MÍNIMO 0,30 MM ESPESSURA, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 40 CM X 50 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES. SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DESTINADOS A COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANALISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	225	75
63	Pacote com 100 unidades	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR; BRANCO LEITOSO, 40 LITROS; COM NO MÍNIMO 0,30 MM ESPESSURA, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 45 CM X 55 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES. SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DESTINADOS A COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANALISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	225	75
64	Pacote com 100 unidades	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR; BRANCO LEITOSO, 60 LITROS; COM NO MÍNIMO 0,30 MM ESPESSURA, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 55 CM X 65 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES. SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DESTINADOS A COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE.	525	175



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



		DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).		
65	Unidade	SACO POLIPROPILENO TRANSPARENTE DE ALTA DENSIDADE; PRÓPRIOS PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. PRODUZIDOS A PARTIR DE 100% DE MATERIAL VIRGEM. MEDIDAS APROXIMADAS: 40 X 60 X 0,06 CM. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	938	312
66	Frasco com 300 ml	SAPONÁCEO CREMOSO; PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO BIODEGRADÁVEL; COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS ANIÔNICO E NÃO IÔNICO, ESPESSANTE, ALCALINIZANTES; COMPOSIÇÃO BÁSICA PRESERVANTES, FRAGRÂNCIA, PIGMENTOS (EXCETO P/ VERSÃO ORIGINAL) E VEÍCULOS; PIGMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA LIMÃO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 300 ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	450	150
67	Pacote com 1.000 folhas	TOALHA DE PAPEL DUPLA INTERFOLHADA, CLASSE TOALHA DE PAPEL DUPLA INTERFOLHADA INSTITUCIONAL CLASSE 01; QUANTIDADE DE DOBRAS 2 DOBRAS; NA COR BRANCA; ALVURA ISO IGUAL OU MAIOR QUE 85%; ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 8NM/G (NEWTON-METRO POR GRAMA)MACIA; QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 5MM2/M2; TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA IGUAL OU MENOR 4S (SEGUNDOS); CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA IGUAL OU MAIOR 5G/G (GRAMA POR GRAMA); RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A ÚMIDO IGUAL OU MAIOR 70 N/M (NEWTON POR METRO); CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15464-8 E 15134; CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL; DIMENSÃO DA FOLHA 23X21 CM; 1.000 FOLHAS POR PACOTE; ROTULAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTE, GOFRADO, MARCA, QUANTIDADE; NÚMERO DE FOLHAS, DIMENSÃO DA FOLHA, NOME DO FABRICANTE E NOME FANTASIA, CNPJ, EMAIL, TELEFONE E SAC; (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR); DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	750	250
68	Pacote com 100 unidades	TOUCA DESCARTÁVEL; EM TECIDO TNT; ARMAZENADO EM CAIXAS OU PACOTES COM 100 UNIDADES. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	690	230
69	Unidade	VASSOURA COM CERDAS DE PALHA - TIPO CAPIRA; PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM PALHA; COM CERDAS DE PALHA; TIPO 5 FIOS E AMARRAÇÃO COM ARAME; CABO DE MADEIRA MEDINDO 120 CM, PESO MÍNIMO 600 GR. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	675	225
70	Unidade	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON USO DOMÉSTICO; PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE ROSCA PARA FIXAÇÃO DO CABO; MÍNIMO DE 20 CM; COM MÍNIMO DE 66 TUFOS, CONTENDO 30 CERDAS POR TUFO; COM CERDAS DE NYLON; TIPO PONTAS PLUMADAS; CABO DE MADEIRA C/ ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE E REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO; COM GANCHO DE POLIPROPILENO DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	750	250
71	Pacote com 100 unidades	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 200 LITROS COR PRETO COM NO MÍNIMO 12 MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 90 CM X 113 CM - UTILIZAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DESTINADOS A COLETA DE LIXO. COMPOSIÇÃO POLIETILENO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 SACOS. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).	525	175
72	Pacote com 100 unidades	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 150 LITROS COR PRETO COM NO MÍNIMO 12 MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 85 CM X 100 CM - UTILIZAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DESTINADOS A COLETA DE LIXO. COMPOSIÇÃO POLIETILENO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	375	125



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



		PLÁSTICA CONTENDO 100 SACOS. DEVERÁ(ÃO) SER(EM) SUBMETIDO(S) À COMISSÃO DE ANÁLISES DE QUALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).		
--	--	--	--	--

1.2. O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata de registro de preços e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, na forma do Decreto nº 1.414/2024.

1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no ETP – Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra estabelecida no ETP – Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Para esta contratação não haverá indicação de marca específica, mas sim de referência.

Da exigência de amostra

4.3. Será exigida amostra de todos os itens.

4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor e sendo avaliados os documentos de habilitação, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgado por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



interessados no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação enviada no sistema, nas especificações constantes do ANEXO I, no Paço Municipal, localizado à Rua 15 de Novembro, nº 75, Centro, no horário das 08h00min às 12h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas.

- 4.5. As amostras NÃO serão devolvidas após análise.
- 4.6. As amostras deverão estar em embalagem original, não violada, contendo relação dos itens constantes do ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA, que deverão ser identificadas com o nome da licitante, bem como o nº do processo licitatório e do pregão.
- 4.7. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 4.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 4.9. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 4.10. Se a (s) amostra (s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita (s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 4.11. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 4.12. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 4.13. A irregularidade de apenas 01 (um) item desclassificará a proposta do licitante para o item correspondente.
- 4.14. Estando as amostras de acordo com o ato editalício, será sagrado vencedor do item correspondente.

METODOLOGIA PARA ANÁLISE DAS AMOSTRAS



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



4.15. O produto apresentado como amostra poderá ser aberto, manuseado, utilizado, receber cortes ou vincos.

4.16. A análise das amostras envolverá a verificação de cada uma das especificações indicadas no edital, tais como: características físicas e químicas, peso, volume, dimensões, gramatura, densidade, cor, transparência, verificação das informações constantes dos rótulos e consultas à internet quando necessário.

4.17. Para fins de avaliação técnica das amostras de produtos apresentados serão analisados os seguintes itens, conforme as necessidades:

- Quantidade (peso, volume, etc), será verificado se o produto contém a quantidade especificada;
- Densidade do produto;
- Durabilidade e Resistencia;
- Rentabilidade;
- Composição Química nos termos do Edital;
- Especificações nos termos do Edital;
- Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a quantidade do produto, através da seguinte metodologia:
 - Verificação, através da utilização do produto, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade;
 - Verificação através de comparação com produtos de qualidade renomada (líderes de mercado), para comprovar a similaridade, a fim de obter produtos de melhor qualidade;
- Realização de testes para averiguar a qualidade e a não incidência de irritabilidade provocada pelo produto em contato com a pele, no caso de detergentes, sabões, álcool, cloro e outros que se fizeram necessários.
- Apresentação - Avaliação das embalagens em sua forma de apresentação, a fim de verificar-se a qualidade e segurança no armazenamento e no transporte dos produtos de modo a evitar acidentes como vazamento dos produtos. Os rótulos, a fim de avaliar-se a origem, fabricante, prazo de validade, informações sobre o manuseio do produto, precauções, responsável técnico e demais informações sobre a composição do produto.

4.18. Leitura do rótulo consiste para verificação da existência e conteúdo das informações



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



exigidas no edital:

- A. Marca;
- B. Validade;
- C. Quantidade e unidade de medida;
- D. Composição química;
- E. Registro na ANVISA;
- F. CRQ do químico responsável;
- G. Dados do fabricante (nome/razão social, CNPJ, endereço, telefone);
- H. Inscrição de “produto dermatologicamente testado”,
- I. Inscrição de, como por exemplo, do Detergente Lava Louça, “produto neutro”.

4.18.1. Serão considerados aprovados, apenas os produtos e/ou materiais que obtiverem índice igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de aceitabilidade, considerando as análises individuais de cada membro avaliador da Comissão.

4.18.2. Para fins de entendimento da porcentagem de aceitabilidade, fica estabelecido o seguinte critério:

- Cada membro da Comissão avaliará os produtos segundo os critérios acima, atribuindo-lhes uma nota de 00 (zero) a 10 (dez), sendo obedecida a seguinte nomenclatura:
- Q = NOTA ATRIBUÍDA PARA A QUALIDADE DO PRODUTO;
- D = NOTA ATRIBUÍDA À DURABILIDADE;
- R = NOTA ATRIBUÍDA À RENTABILIDADE;
- C/B = NOTA ATRIBUÍDA AO CUSTO/BENEFÍCIO;
- EMB = NOTA ATRIBUÍDA A EMBALAGEM;
- COMP.= NOTA ATRIBUIDA A COMPOSIÇÃO;

Exemplo:

Notas da Comissão Avaliação						
Avaliador	Q	D	R	C/B	EMB.	COMP.
João	9,5	8,0	8,5	9,0	8,0	10,0
Pedro	9,0	8,0	9,0	10,0	8,0	10,0
Maria	8,5	9,0	9,0	10,0	9,0	10,0



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



➤ O próximo campo a ser preenchido será o da média aritmética, seguindo a seguinte fórmula: SOMA DAS NOTAS ESTABELECIDAS NOS ITENS acima especificados e divididas por 06 (seis);

Exemplo:

Notas da Comissão Avaliação								
Avaliador	Q	D	R	C/B	BEM.	COMP.	Soma Notas	Média Aritmética
João	9,5	8,0	8,5	9,0	8,0	10,0	53,0	8,833
Pedro	9,0	8,0	9,0	10,0	8,0	10,0	54,0	9,0
Maria	8,5	9,0	9,5	10,0	9,0	10,0	56,0	9,333

➤ A porcentagem de aceitabilidade está diretamente condicionada à nota média, sendo que para mensuração desta porcentagem deverá ser multiplicada a nota da média pelo fator 10 (dez) considerando as análises individuais de cada membro avaliador da Comissão.

Ex:

Média = 8,833

Percentual = $8,833 \times 10 = 88,33\%$

➤ Para fins de análise dos produtos e/ou material, é obrigatório o preenchimento dos campos com a especificação do produto, o nº do item ao qual corresponde e sua marca.

➤ O resultado final deverá ser expresso da seguinte maneira:

➤ Quando o item for considerado compatível com às necessidades da municipalidade, por todos os membros avaliadores da Comissão, será considerado APROVADO, devendo constar a seguinte expressão (A);

➤ Quando o item não atender às necessidades mínimas da municipalidade, por pelo menos um dos membros avaliadores da Comissão, será considerado REPROVADO, devendo constar a seguinte expressão (R);

➤ Exemplo:

Resultado Comissão Avaliação			
Item	Produto	Marca	(A) Aprovado (R) Reprovado
01	Papel Higiênico	XXXXXX	(A)
02	Cloro	XXXXXX	(A)
03	Flanela	XXXXXX	(R)



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



- As anotações técnicas deverão ser feitas sempre que houver necessidade de justificar o motivo pelo qual determinado produto e/ou material foi reprovado durante a análise e testes.

Da exigência de carta de solidariedade

- 4.19. Não aplicável.

Subcontratação

- 4.20. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.21. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado central. Situado à Rua Prudente de Moraes, nº 111, Centro, CEP: 14920-003, Nova Europa/SP.
- 5.2. As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. A Ata de Registro, como instrumento equivalente ao contrato, é o documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação;
- 6.2. As disposições contidas em Edital e seus anexos deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Nos termos do art. 47, inc. II do Decreto Municipal nº 1414/2024, o objeto será recebido: a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado; b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



Liquidação

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá à liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Prazo de pagamento

7.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, incidentes e proporcionais aos dias de atraso.

Forma de pagamento

7.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.

7.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no edital de licitação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor aceito para contratação deverá estar compatível como valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

9.2. Será considerada vencedora a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

9.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.750.251,30 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Como a presente proposta de certame licitatório baseia-se em uma Ata de Registro de Preços, a indicação de adequação orçamentária ocorrerá apenas em eventual solicitação de consumo.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



11.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;

11.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;

11.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de um mês.

11.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.4. Atender às determinações regulares emitidas pela contratante (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

12.8. Comunicar à contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

12.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.10. Manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

12.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação;

12.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Será designado como gestor do contrato o Senhor Gilnei de Freitas.

13.2. Será designado como fiscal do Contrato Senhor André Felipe de Toledo

Nova Europa, 02 de dezembro de 2024.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência	
Nome: Aristides de Paula Cittadino	
CPF: 172.130.718-40	



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA OS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, PRÉDIOS UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO E LIMPEZA PÚBLICA.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:					
RAZÃO SOCIAL:					
CNPJ:					
INSC. EST.:					
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()					
ENDEREÇO:					
BAIRRO:			CIDADE:		
CEP:			E-MAIL:		
TELEFONE:			FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:					
ITEM	DESCRITIVO MÍNIMO	QTD.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
TOTAL POR EXTENSO:					

OBSERVAÇÕES:

- O frete deverá ser por conta da empresa vencedora.
- A empresa que não apresentar a Nota Fiscal Eletrônica poderá ter seu pagamento retido
- Prazo de entrega:
- Prazo de Validade da Proposta:

DECLARAÇÕES



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



1 - Declaro que todos os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do ANEXO I e que são novos, sem uso e não são, de forma nenhuma, resultado de acondicionamento, reaproveitamento.

2 - Declaro que, se vencedora desta licitação, comprometo-se a entregar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou materiais suplementares;

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

LOCAL, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



ANEXO IV – DECLARAÇÃO EPP/ME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2024

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a)..., portador do RG nº..., CPF nº..., DECLARA sob as penas da Lei:

a) que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto no item 5.7.1 deste edital, observado o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei federal nº 14.133, de 2021;

b) que em observância do limite de valores estabelecido em lei, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º, § 2º, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



ANEXO V – DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2024

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a)..., portador do RG nº..., CPF nº..., DECLARA sob as penas da Lei:

1. Que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica.
3. Que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
4. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
5. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
6. Que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
7. Declaração da empresa licitante, sob as penalidades cabíveis, de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;
8. Que recebeu todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



9. Que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais.
10. Que não possui servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.
- Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

Dados do representante da empresa que assinará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e o TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO , conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
R.G nº:	
C.P.F nº:	
Endereço Residencial:	
e-mail:	
Cargo do Representante Legal:	

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



ANEXO VI – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº __/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2024

Aos... (...) dias do mês de... do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), presente de um lado O **MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua 15 de Novembro, nº 75, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 71.989.982/0001-34, neste ato devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. LUIZ CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 12.789.546-2 e inscrito no C.P.F. sob o nº 044.016.728-01, residente e domiciliado na cidade de Nova Europa, Estado de São Paulo, na Rua dos Imigrantes, nº 184, Vila Groner, neste município de Nova Europa, daqui por diante denominado simplesmente, “CONTRATANTE” quando se tratar de ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, à empresa ..., inscrita no CNPJ sob nº ..., I.E. Nº..., estabelecida na Rua/Avenida..., nº..., Bairro..., cidade de..., Estado de..., CEP: ..., neste ato representado por seu representante legal, o Senhor (a)..., nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado (a) na cidade de..., Estado de..., na Rua/Avenida..., nº..., Bairro..., CEP. ..., portador (a) da cédula de identidade RG nº..., e inscrito (a) no CPF sob o nº..., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 59/2024, processo administrativo nº 148/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 1.414/2024, aplicando, no que couber subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Cláusula 1ª) – DO OBJETO E PREÇOS:

1.1. A presente Ata registra preços para futuras aquisições, parceladamente, de... de acordo com a demanda e a disponibilidade orçamentária do ÓRGÃO GERENCIADOR e de órgãos participantes, devendo ser fornecida a quantidade requisitada, cujas condições de entrega são



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor registrado, os quais integram esta Ata, independentemente de transcrição.

1.2. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, as unidades e as marcas são as ofertadas na proposta vencedora da licitação, de acordo com o seguinte quadro demonstrativo:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
...
Total Geral						

Cláusula 2ª) – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:

2.1. O órgão gerenciador será o Departamento de Administração

2.2 Além do gerenciador, todos os demais departamentos da administração são participantes do registro de preços.

Cláusula 3ª) – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

3.1. O prazo de validade da ARP será de doze meses contado a partir da assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso para a Administração, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do **art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e de conformidade com o Decreto municipal nº 1414/2024.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



3.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços/produtos com preços iguais aos do adjudicatário observado a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

3.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

3.5. O registro a que se refere o item 3.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

3.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na CLÁUSULA 5ª.

3.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

3.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Cláusula 4ª) – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei 14.133, de 2021.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.3.3. No caso da impossibilidade de redução de preços para equiparação aos valores de mercado, caberá ao Ordenador da Despesa produzir ato administrativo suspendendo a eficácia do registro de preços, podendo recair sobre parte ou a totalidade da respectiva ata.

4.4. Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Edilidade poderá:

4.4.1. Se constatado o desequilíbrio, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos;

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.4.3. Não havendo êxito nas negociações, a municipalidade deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Cláusula 5ª) – DO CANCELAMENTO DA ARP:

5.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



5.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

5.2. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou;

II - a pedido do fornecedor.

Cláusula 6ª) – DOS CONTRATOS DERIVADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na proposta, vencedora do certame, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

6.2. Os contratos ou instrumentos similares celebrados em decorrência do registro de preços estão sujeitos às regras previstas na **Lei Federal nº 14.133, de 2021**, observadas as disposições do Decreto municipal nº 1.414/2024, e deste Edital, e deverão ser assinados dentro do prazo de vigência da ARP.

6.3. Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e neste Edital, inclusive quanto aos acréscimos de que tratam os **arts. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ARP.

6.4. Como condição indispensável para a eficácia do contrato e seus aditamentos, derivados da ARP, deverão ser divulgados no Portal Nacional das Contratações Pública (PNCP), dentro de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, nos termos do **art. 94, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 2021**, e ser publicados no Diário Oficial do Município.

6.5. É vedado efetuar acréscimos de itens e de quantitativos fixados na ARP, quanto a estes, salvo nos contratos ou instrumentos similares dela decorrentes.

Cláusula 7ª) – DA ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

7.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes à esfera de governo do município de Nova Europa que não participaram do procedimento, poderá aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



7.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

7.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

7.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

7.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Cláusula 8ª) – DA FISCALIZAÇÃO, ENTREGA E PAGAMENTO:

8.1. A empresa detentora da ARP deverá seguir as normas descritas no Edital e Termo de Referência do órgão gerenciador, assim como fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento dos instrumentos similares do contrato, como nota de empenho, ordem de compra, autorização de fornecimento ou ordem de execução de serviço.

8.2. As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.

8.2.2. O recebimento do objeto sujeitar-se-á à fiscalização pelo agente público fiscal da contratação, a quem competirá conferir e aceitar o bem recebido, tanto no aspecto qualitativo como quantitativo, de acordo com as normas e condições do termo de referência, para efeito de atesto de entrega correta, de acordo com as formalidades legais.

8.3. O pagamento far-se-á nos moldes previstos no termo de referência, mediante depósito bancário do respectivo valor em conta corrente da empresa fornecedora ou detentora da ARP, dentro do prazo de até **30 (trinta) dias** após correta emissão e o aceite, pelo agente responsável pela fiscalização, da nota fiscal e/ou fatura.

8.4. A empresa detentora da ARP deverá se comprometer, integralmente, com eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto do contrato derivado da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do agente público especialmente



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



designado.

8.5. Toda entrega de produto fora do estabelecido ou com qualquer irregularidade, será imediatamente notificado à empresa fornecedora ou detentora da ARP, que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções administrativas previstas na cláusula décima.

Cláusula 9) – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

9.1. Caso sejam efetivadas as compras derivadas do registro de preço desta licitação será para todos os DEPARTAMENTOS e as despesas serão suportadas com os recursos orçamentários consignados no orçamento vigente e futuro.

9.2. Trata-se de contratação no Sistema de Registro de Preços, sendo, portanto, dispensada a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, de acordo com o estabelecido no artigo 17 do Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023.

Cláusula 10) – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretariais demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária por simples apostilamento.

Cláusula 11) – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. Aplicam-se à ARP e às contratações dela decorrentes as sanções e/ou penalidades previstas na Lei federal nº 14.133, de 2021, e do Decreto municipal nº 1.414/2024.

11.2. A empresa detentora da ARP ou a empresa contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial ou total do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,
- k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 11.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo, 0,5% (cinco décimos por cento) e, máximo, de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) suspensão de licitar e impedimento de contratar, no âmbito da Administração Pública deste Município de Nova Europa, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 11.3 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

11.5. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.3.

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



11.7. A aplicação das sanções previstas no item 11.3, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.8. Na aplicação da sanção prevista no item 11.3, alínea “b”, do presente Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

11.9. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 11.3 a empresa detentora da ARP ou a empresa contratada será intimada para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.10. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela Comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação.

11.11. Serão indeferidas pela Comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.13. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

11.14. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “g” e “k” do item 11.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

Cláusula 12) – DO FORO:

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara/SP para dirimir as questões oriundas deste Edital que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento na forma do Código Civil.

Cláusula 13) – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

13.1. Os fornecimentos deverão ser efetuados mediante expedição, pelo MUNICÍPIO, de "Autorização de Fornecimento" e ou Nota de Empenho, dos quais constarão todas as especificações necessárias.

13.2. O MUNICÍPIO não se responsabilizará pela entrega de produto, sem a respectiva nota de empenho.

13.3. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a DETENTORA DA ATA fica obrigada a fornecer quaisquer dos itens do Anexo I do **Edital do PROCESSO Nº 148/2024**, nas quantidades indicadas pelo MUNICÍPIO.

13.4. No período de validade do Registro de Preços, fica facultado ao Município contratar ou não os fornecimentos, como lhe faculta a Lei.

E por estarem às partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais.

Nova Europa/SP,dede 2024.

.....
PREFEITO MUNICIPAL

NOME
EMPRESA/DETENTORA ATA

Testemunhas:.....
.....



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



1. ANEXO - CADASTRO DE RESERVA

Registro dos licitantes que aceitarem cotar com preços e condições iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
	Especificação	Marca	Modelo	Un.	Qde.	Valor Un.



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO N.º (DE ORIGEM):

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA OS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, PRÉDIOS UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO E LIMPEZA PÚBLICA.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

A) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

B) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

C) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

D) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

E) é de exclusiva responsabilidade de o contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

A) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



publicação;

B) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____, _____ de _____ de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br



ANEXO XII (deverá ser assinado juntamente com o Contrato)

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA OS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, PRÉDIOS UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO E LIMPEZA PÚBLICA.

VALOR (R\$):

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

CONTRATANTE: (nome, cargo, e-mail e assinatura).

CONTRATADA: (nome, cargo, e-mail e assinatura).